



REDE DE COLÉGIOS  
POLICIAIS MILITARES  
SANTA CATARINA

POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR DA TRINDADE  
REDE DE COLÉGIOS POLICIAL MILITAR.  
COLÉGIO FELICIANO NUNES PIRES – UNIDADE LAGES

## **PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO – PPP**

*“Educar é, em essência, mostrar ao outro  
o encanto da possibilidade”.*

*Gilberto Dimenstein*

**LAGES  
2024**

## SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO .....	4
1.1 Histórico .....	4
1.2 Filosofia .....	5
1.3 Perfil .....	6
1.4 Marco Referencial .....	6
2 DOS OBJETIVOS E FINALIDADES.....	7
3 DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.....	8
4 DO CORPO DOCENTE .....	8
4.1 Das Competências do professor: .....	8
4.2 Das Competências do 2º professor:.....	13
4.3 Da Avaliação Docente .....	14
5 DA INCLUSÃO .....	14
6 NÚCLEO DE APOIO PSICOEMOCIONAL E PEDAGÓGICO - NAPP.....	15
7 DA BIBLIOTECA ESCOLAR .....	16
8 DO CORPO DISCENTE.....	17
8.1 Dos direitos dos estudantes .....	17
8.2 Dos deveres dos estudantes.....	17
8.3 Da Autorização de estágios não obrigatórios.....	18
8.4 Do intercâmbio estudantil.....	18
8.5 Do regime disciplinar do estudante .....	19
8.6 Do uso do uniforme .....	19
9 DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICA.....	19
9.1 Da organização, estrutura e funcionamento dos cursos .....	19
9.2 Dos currículos .....	20
10 DA AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO APRENDIZAGEM.....	21
10.1 Das modalidades e períodos de avaliação.....	22
10.2 Da verificação do rendimento escolar .....	22
10.2.1 Do número de avaliações para a etapa do Ensino Médio: .....	23
10.2.2 Da Avaliação dos Itinerários Formativos .....	23
10.2.3 Do número de avaliações para a etapa do Ensino Fundamental .....	24
10.4 Quanto à elaboração .....	25
10.4.1 Da Entrega na Supervisão Escolar e Psicopedagogia .....	25
10.4.2 Da digitação e reprodução .....	25

10.4.3 Da aplicação e duração da verificação da aprendizagem .....	25
10.4.4 Do prazo para inserção das notas no sistema .....	26
10.4.5 Do <i>feedback</i> (correção comentada em sala) .....	26
10.4.6 Da revisão de correção da verificação de aprendizagem.....	26
10.4.7 Da perda da verificação .....	26
10.4.7.1 Da verificação de 2ª chamada.....	27
10.4.7.2 Do prazo para solicitação da Verificação de 2ª chamada .....	27
10.4.7.3 Da autorização para realização da verificação de 2ª chamada .....	27
10.4.7.4 Da aplicação da verificação de 2ª chamada.....	27
10.4.8 Dos trabalhos escolares .....	27
10.4.8.1 Do prazo para a entrega dos trabalhos .....	28
10.4.9 Da média trimestral .....	28
10.4.10 Da revisão de resultado final .....	28
10.5 Da recuperação.....	29
10.5.1 Da recuperação de estudos .....	29
10.5.2 Da Recuperação Trimestral - (Avaliação) .....	29
10.6 Da Verificação de Exame Final .....	29
10.7 Da Antecipação de Certificação do Ensino Médio.....	30
11 DO SISTEMA DE APROVAÇÃO E REPROVAÇÃO .....	30
12 DO CONSELHO DE CLASSE.....	31
12.1 Da composição do Conselho de Classe.....	32
13 DO CALENDÁRIO GERAL ESCOLAR .....	32
13.1 Da obrigatoriedade do cumprimento das datas do calendário escolar .....	33
13.2 Do ingresso de novos estudantes .....	33
13.3 Da renovação de matrícula ou cancelamento .....	34
13.4 Das transferências .....	34
13.5 Da frequência .....	34
13.6 Da adaptação .....	35
13.7 Da rotina escolar .....	35
ANEXO 1 – Resultados.....	37
ANEXO 2 – Matriz EF .....	40
ANEXO 3 – Matriz EM.....	42
ANEXO 4 – Horário EF e EM .....	44
ANEXO 5 – Profissionais .....	46
ANEXO 6 – Calendário 2024 .....	51

# 1 APRESENTAÇÃO

O Projeto Político Pedagógico é um documento que apresenta diretrizes para que a instituição de ensino consiga atingir os objetivos a que se propõe. Visa melhorar o ensino da escola como uma instituição inserida em uma sociedade democrática e de interações políticas.

É fruto do trabalho da comunidade escolar que expressa os propósitos dos educadores, definindo a identidade da Rede de Colégios Policial Militar Feliciano Nunes Pires, elaborado de forma democrática e colaborativa, por meio de estudos, discussões pedagógicas, levantamentos de dados que retratam a realidade e norteiam uma linha comum de ação, direção e sustentação da “práxis” pedagógica.

O documento está pautado no que preconiza a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional<sup>1</sup>(LDBEN 9.394/96) e Base Nacional Comum Curricular BNCC. Prioriza cumprir a função social da escola, proporcionando condições de ensino e formação integral, visando o pleno desenvolvimento e o preparo para o exercício da cidadania.

## 1.1 Histórico

Em 1835, o Presidente da Província de Santa Catarina “Feliciano Nunes Pires”, criou a Força Pública, e como forma de homenageá-lo o Colégio Policial Militar (CFNP) recebeu o seu nome. A instituição iniciou suas atividades em 15 de março de 1984, através da Portaria Nº 086/84/SEE que autoriza o funcionamento do ensino médio e portaria N.º 103/84/SEE que autoriza o funcionamento do ensino fundamental, na gestão do então comandante geral, Coronel PM Sidney Carlos Pacheco, sendo um marco na história do ensino na Polícia Militar de Santa Catarina.

O colégio é um dos órgãos da instituição Policial Militar que presta serviço educacional e social a toda a comunidade. Tem como objetivo proporcionar a formação necessária para o desenvolvimento das potencialidades do educando, bem como a realização e o preparo para o exercício da cidadania.

Lages foi a primeira extensão do Colégio Policial Militar Feliciano Nunes Pires situado fora da capital do estado. Foi criado em 15 de dezembro de 2015 pela Portaria nº

---

<sup>1</sup> Disponível: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm)

1.139/PMSC, atendendo 70 estudantes do 6º ano do ensino fundamental anos finais, iniciando suas atividades escolares no dia 15 de fevereiro de 2016.

Para o ano de 2024, a unidade discente é constituída por 410 estudantes da Educação Básica, divididos entre Ensino Fundamental Anos Finais do 6º ao 9º ano e Ensino Médio com turmas de 1ª, 2ª e 3ª série.

O Colégio Policial Militar – Unidade Lages, está localizado na Rua João José Godinho, Nº33, Bairro Morro do Posto, Lages.

Conforme o Decreto n. 1.601, de 3 de dezembro de 2021 que aprova o Regulamento da Lei n. 6.217, de 1983, que dispõe sobre a Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina e dá outras providências, atualmente conta com 6 unidades de colégios no Estado:

Colégio Policial Militar Feliciano Nunes Pires – Unidade Florianópolis;

Colégio Policial Militar Feliciano Nunes Pires – Unidade Lages;

Colégio Policial Militar Feliciano Nunes Pires – Unidade Blumenau;

Colégio Policial Militar Feliciano Nunes Pires – Unidade Joinville;

Colégio Policial Militar Feliciano Nunes Pires – Unidade Laguna.

Colégio Policial Militar Feliciano Nunes Pires – Unidade Jaraguá do Sul.

A Rede de Colégios Policiais Militares é um órgão de apoio da Academia de Polícia Militar da Trindade – APMT a qual compete oferecer, de maneira uniforme e com observância dos valores policiais militares, Ensino Fundamental anos finais e Ensino Médio para crianças e estudantes em conformidade com a legislação e diretrizes do Ensino Público do Estado de Santa Catarina.

## **1.2 Filosofia**

A Filosofia da Rede de Colégios Policiais Militares está voltada para a formação integral do educando, através do desenvolvimento pleno de suas potencialidades. Princípios, que juntamente com o culto a verdade, a justiça, a fraternidade e a disciplina regem as normas do Colégio.

A meta fundamental é proporcionar condições de ensino e formação social do educando para o exercício da cidadania com participação e responsabilidade.

Na prática diária de atividades, exercitam o companheirismo, a responsabilidade, a disciplina, o respeito, o hábito aos estudos e iniciação ao mundo do trabalho, além de outras

atividades inerentes ao crescimento harmonioso do ser humano, possibilitando o equilíbrio na formação dos estudantes, enquanto sujeitos pertencentes à sociedade.

### **1.3 Perfil**

A Rede de Colégios Policial Militar possui uma estrutura diferenciada dos demais, seguindo o padrão dos Colégios Militares brasileiro, procedendo de acordo com as diretrizes das Polícias Militares Estaduais ou Forças Armadas, sem com isto, modificar o Programa dos componentes curriculares estabelecidos pela BNCC e CBTC– Currículos Base do Território Catarinense.

As bases fundamentais são: a Educação e a Disciplina, que formam o cidadão através do autoconhecimento e do desafio de vencer limites pessoais e coletivos.

Os estudantes possuem um monitor que acompanha seu desenvolvimento, procurando orientá-los para crescimento gradual e individual em cada componente curricular.

A Ordem Unida Militar faz parte da disciplina de IGPM (Instrução Geral da Polícia Militar) e exercita o senso coletivo, preparando para os desfiles cívicos e a organização das atividades coletivas. Este componente curricular também abrange conhecimentos de primeiros Socorros, Trânsito, Código de Defesa do Consumidor, Código Penal, Constituição, Estatuto da Criança e do Adolescente, Canções e Hinos, enfim, conhecimentos que acrescentam noções de cidadania à formação de todo ser em crescimento.

### **1.4 Marco Referencial**

A formação do estudante parte de uma visão crítica da realidade social, na qual atuará para transformá-la de maneira reflexivo, criativo, empreendedor, capaz de contribuir para a transformação do cenário social, para o bem de todos.

Partindo de uma perspectiva humanística a educação contempla a relação entre o político e o pedagógico que de forma simultânea e indissociável movimentam-se acompanhando a dinamicidade da realidade social.

Como organização social, a disciplina é importante, desde que entendida como uma ordem consentida livremente, pois é essencial para o funcionamento regular da organização escolar. Neste sentido, a disciplina será consciente, na medida em que nasce da atividade

do trabalho escolar, tornando-se uma prática e uma exigência da escola, pois é resultado de todo o processo educativo, ou seja, métodos, técnicas, relação professor-estudante, que sustenta a formação do indivíduo.

Educando e educadores têm que trabalharem em espaço organizado, para isso é necessário que existam regras e que estas reflitam as relações reais entre as pessoas. Portanto, entende-se que a disciplina é necessária e deverá ser constantemente reforçada pelos educadores, uma vez que a ausência da disciplina, a tolerância excessiva, a ausência de normas disciplinares e de organização, é prejudicial tanto ao desenvolvimento pedagógico quanto ao sucesso escolar.

Pela operacionalização das ações pretendidas, tem-se como propósito fazer com que o estudante consiga desenvolver seus conhecimentos numa dimensão de totalidade buscando a formação da cidadania no sentido de melhorar as relações humanas, por meio de um trabalho constante de autoanálise, comprometido com a valorização do homem, sendo capaz de contribuir com uma sociedade mais igualitária.

## **2 DOS OBJETIVOS E FINALIDADES**

A Rede de Colégios Policial Militar visa:

Proporcionar aos estudantes um ambiente educacional de qualidade, democrático, participativo e comunitário, como espaço de socialização e desenvolvimento do educando preparando-o para o exercício de seus direitos e o cumprimento de seus deveres, sinônimo de cidadania.

Atender os filhos de Militares Estaduais do Estado de Santa Catarina, e comunidade em geral, conforme preconiza a Lei Complementar Nº 731 de 11 de dezembro de 2018.

Atender o disposto nas Constituições Federal e Estadual, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Estatuto da Criança e do Adolescente, BNCC, CBTC, Regulamento dos Colégios Militares (R-69), na legislação e normas de ensino em vigor na corporação, no que for aplicável.

Manter o ensino fundamental a partir do 6º ano, e ensino médio completo de forma seriada em turno único, ofertados no período vespertino e matutino respectivamente, não oportunizando nos casos de reprovação a dependência de componentes curriculares.

### **3 DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

Localizado numa área de 11.610,00m<sup>2</sup>, contendo 3.045,00m<sup>2</sup> de área construída e composta de 08 salas de aula com 50,00m<sup>2</sup> cada, almoxarifado, sala da monitoria, biblioteca, sala da direção, sala dos professores, banheiros para o corpo docente e discente, cozinha, ginásio de esportes, pátio coberto, sala de multiuso, laboratório de informática, sala de vídeo, sala do corpo técnico-administrativo e pedagógico, quadra externa e estacionamento privado.

Conta com equipamentos tais como: computadores, aparelhos de multimídia, televisores, ar-condicionado, impressoras, fogão e forno industrial, geladeira e freezer, rede de internet para uso administrativo e casos específicos de atividades pedagógicas.

Possui uma estrutura organizacional, a qual as especificidades de cada cargo estão descritas no **Regimento Interno**<sup>2</sup>.

### **4 DO CORPO DOCENTE**

O corpo docente é constituído por professores regentes e pedagogos 2<sup>os</sup> professores, ambos habilitados e admitidos na forma da legislação vigente. Para admissão do 2<sup>o</sup> professor se faz necessário laudo que justifique a contratação.

Os membros do corpo docente deverão apresentar as seguintes condições:

I Formação de educador, conhecimento de objetos de conhecimentos e componentes curriculares, capacidade de trabalho e habilidade didático-pedagógico;

II Comportamento social e maturidade no trato com os estudantes;

III Seguir as diretrizes educacionais do colégio e integrar sua ação pedagógica na consecução dos fins e objetivos visados.

#### **4.1 Das Competências do professor:**

Compete ao professor:

I. Cumprir e fazer cumprir fielmente, os horários e o calendário escolar;

II Comparecer ao colégio para o trabalho diário, comunicando oportunamente com no mínimo sete dias de antecedência, à supervisão escolar as faltas a que porventura, esteja sujeito;

---

<sup>2</sup> Disponível em: <https://www.pm.sc.gov.br/cfnp/paginas/quem-somos>



**III** Conduzir o trabalho diário de forma a construir um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem;

**IV** Zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula;

**V** Executar os programas que forem de responsabilidade atinente à sua disciplina;

**VI** Não utilizar em hipótese alguma as aulas para atividades que não estejam contempladas dentro do planejamento do objeto do conhecimento/conteúdo do componente curricular, exceto com prévia autorização da Direção;

**VII** Realizar com clareza, precisão e presteza toda a escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos estudantes;

**VIII** Fazer à inserção diária dos respectivos materiais de apoio, trabalhados nas aulas ministradas. (Campo Material de Apoio/Sistema Unimestre);

**IX** Fazer à inserção diária dos conteúdos a serem trabalhados diariamente nas aulas ministradas (Campo Diário de Classe/Sistema Unimestre), em conformidade com o material didático adotado pelo colégio;

**X** Inserir com no mínimo 15 dias de antecedência, os objetos de conhecimento a serem utilizados nas provas, levando em consideração o início da realização, determinada em calendário geral escolar, (Campo Material de Apoio/Conteúdo de Provas - Sistema Unimestre), em conformidade com o material didático adotado pelo colégio;

**XI** Entregar para ATP, com no mínimo 48 de antecedência, os materiais de apoio a serem reproduzidos para os estudantes;

**XII** Avaliar o desempenho dos estudantes, atribuindo-lhes notas e fazer a inserção no sistema Unimestre, obedecendo aos prazos pré-fixados no calendário geral escolar;

**XIII** Colaborar e comparecer, pontualmente, às aulas, às atividades, às reuniões pedagógicas, aos conselhos, solenidades e atividades extraclasse quando convocados pela direção, comunicando oportunamente a supervisão as chegadas tardias a que estejam sujeitos;

**XIV** Orientar os estudantes para que não usem meios ilícitos quando da elaboração e apresentação das atividades escolares;

**XV** Dinamizar com os estudantes as atividades diárias, mantendo-os num clima de constante cooperação;

**XVI** Dialogar com os estudantes, o resultado de trabalhos, provas, testes, pesquisas e outras atividades, esclarecendo os erros cometidos, a fim de que possam estes, no futuro, ser evitados;

**XVII** Advertir e encaminhar à Monitoria os casos de indisciplina dos estudantes;

**XXVIII** Comunicar à Orientação Educacional, Psicologia Escolar e Psicopedagogia, conforme o caso, o aproveitamento insuficiente dos estudantes que por questões de natureza particular (individual) não acompanharem o processo de Ensino Aprendizagem;

**XIX** Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade, indispensável à eficiência da obra educativa;

**XX** Cooperar com os serviços de Orientação Educacional, Supervisão Escolar, Psicologia Escolar, e Psicopedagogia no que lhes competir;

**XXI** Participar das reuniões com os pais dos estudantes;

**XXII** Elaborar planos de ensino do componente curricular e planos de aula de acordo com o Projeto Político Pedagógico da escola, especificando a proposta pedagógica vigente e bibliografias adotadas na elaboração dos documentos citados;

**XXIII** Elaborar seu planejamento de acordo com o Projeto Político Pedagógico da escola e do material didático adotado pelo colégio;

**XXIV** Realizar a recuperação contínua de estudos com os estudantes que, durante o processo ensino-aprendizagem, não dominarem os objetos de conhecimento curricular ministrado ou obtiverem rendimento insatisfatório;

**XXV** Participar ativamente do Conselho de Classe;

**XXVI** Participar de reuniões de estudo, encontros, cursos, seminários, atividades cívicas, culturais, recreativas e outros eventos, tendo em vista o seu constante aperfeiçoamento e melhoria da qualidade de ensino;

**XXVII** Comunicar a Monitoria, por meio do caderno de classe, o estudante que não apresentar material didático-pedagógico individual necessário para as aulas e atividades;

**XXVIII** Atribuir nota Zero ao estudante que utilizar meio ilícito durante a realização de verificação de aprendizagem ou facilitar o repasse de informações;

**XXIX** Registrar no caderno de classe todas as alterações observadas em aula;

**XXX**. Não se aproveitar da audiência cativa dos estudantes para promover os seus próprios interesses, opiniões, concepções ou preferências ideológicas, religiosas, morais, políticas e partidárias;

**XXXI**. Não favorecer nem prejudicar os estudantes em razão de suas convicções políticas, ideológicas, morais ou religiosas, ou da falta delas;

**XXXII**. Não fazer propaganda político-partidária em sala de aula nem incitar seus estudantes a participar de manifestações, atos públicos e passeatas;

**XXXIII.** Ao tratar de questões políticas, socioculturais e econômicas, o professor apresentará aos estudantes, de forma justa, isto é, com a mesma profundidade e serenidade, as principais versões, teorias, opiniões e perspectivas concorrentes a respeito;

**XXXIV.** Respeitar o direito dos pais a que seus filhos recebem a educação moral que esteja de acordo com suas próprias convicções;

**XXXV.** Conduzir o trabalho diário de forma a construir um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem;

**XXXVI** Zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula;

**XXXVII** Nas verificações de Língua Portuguesa e Técnicas de Redação haverá desconto em nota se identificada à grafia incorreta de palavras e problemas com acentuação. Cada erro constatado terá desconto de 0,1 (um décimo) totalizando a perda de, no máximo, 1,0 (um ponto) na nota final da verificação;

**XXXVIII** Professores de outros componentes curriculares terão a responsabilidade de grifar o erro para que o estudante identifique e faça um estudo de revisão.

Cabe ainda ao professor observar os seguintes procedimentos:

**Dispensa:** o atestado médico quando apresentado pelo professor, que acarretar no afastamento das atividades do CFNP, terá validade para efeito de remuneração de hora-aula. Caso o professor não se justifique ou não apresente atestado médico, não será remunerado nos dias em que faltar. O atestado deverá ser entregue na primeira seção, assim que terminar o período de afastamento.

**Cedência ou troca de aulas:** quando necessária, deverá ser administrada junto à supervisão escolar, com no mínimo 15 dias de antecedência, sujeito a análise da Direção, conforme necessidade da escola.

**Uso do Guarda-Pó:** será obrigatório o uso do guarda-pó, na cor branca, para uniformidade e destaque do corpo docente. A aquisição deste uniforme é de responsabilidade do profissional. Lembramos que o guarda-pó deverá estar sempre bem limpo e apresentável.

**Apresentação pessoal:** a imagem pessoal do professor é muito importante e serve de espelho para os estudantes. Por isso, os cabelos deverão estar sempre cortados e penteados, as unhas cortadas e limpas, a barba feita e também não será permitido o uso de *piercens*. Preferencialmente, tanto os professores como professoras deverão optar pelo uso de calça jeans, desde que não rasgadas, mesmo que industrialmente. As professoras quando optarem pelo uso de bermuda, esta deverá ser no mínimo no joelho, bem como

evitar decotes ou roupas curtas e muito justas. Aos professores não será permitido o uso de bermudas.

**Frequência dos estudantes:** é obrigatória a frequência dos estudantes às aulas, não podendo o professor dispensá-los das atividades escolares, sem a devida autorização da monitoria.

**Inserção de notas de provas e trabalhos no sistema:** somente o professor do componente curricular poderá mediante documentos oficiais (prova, diário de classe e trabalhos escolares), registrar as notas no sistema.

**Caderno de classe:** é um instrumento importante para o registro do conteúdo ministrado, das faltas, das alterações e dos problemas disciplinares ocorridos durante as aulas. Neste documento deverão ser constados os nomes completos dos estudantes envolvidos e não o número correspondente da chamada. O registro deverá ser feito com clareza e preenchido somente pelo professor.

**Reuniões:** a presença dos professores nas reuniões pedagógicas, de pais e conselhos de classe é obrigatória. As reuniões pedagógicas ocorrerão sempre às quartas-feiras, no período noturno das 18h30 às 20h30.

**Chamada:** todos os professores deverão anotar a frequência do estudante no caderno de classe. O professor não precisará fazer a chamada, pois o chefe de turma ao fazer a apresentação da classe ao professor deverá informar os estudantes faltantes. Isto poupa um tempo precioso de aprendizado.

**Disciplina:** compete ao professor a rigorosa observância da disciplina (conduta) dos estudantes, bem como do uniforme durante as atividades escolares, espelho de classe, sendo as irregularidades observadas, comunicadas com brevidade ao corpo de alunos para as providências. Não poderá ser dispensada pelo professor, a apresentação da turma a cada início e final das aulas.

**Limpeza da sala:** no término de cada aula, o professor que se encontrar dentro de sala, deverá pedir aos estudantes que deixem a sala limpa e organizada para a chegada do outro professor, inclusive os laboratórios e outros espaços usados. O quadro branco também deverá ficar limpo.

**Sanções disciplinares:** são de competência exclusiva do corpo diretivo, conforme regulamento disciplinar do CFNP, não podendo ser confundidas com as atividades de ensino, sendo vedado ao professor, transferi-las para as notas obtidas pelos estudantes.

**Uso de celulares:** é proibido o uso de celulares como determina a LEI Nº 14.363, de 25 de janeiro de 2008 Art. 1º Fica proibido o uso de telefone celular nas salas de aula das

escolas públicas e privadas no Estado de Santa Catarina. No entanto, caso o uso do equipamento possa ter um cunho pedagógico, o uso deverá ser solicitado ao NAPP.

**Viagem de estudos:** somente serão realizadas após elaboração e apresentação do Projeto de Viagem a ser encaminhado pelo Professor à Orientação Educacional e a Assistente Técnico Pedagógico da unidade escolar, que o levará à apreciação da viabilidade da viagem, por parte da Direção. Esta só será permitida no período oposto às aulas ou finais de semana para não comprometer o andamento das atividades planejadas e os dias letivos.

**Projetos escolares:** são projetos realizados pelos professores de forma disciplinar ou interdisciplinar, que serão apresentados à Orientação Educacional e a Assistente Técnico Pedagógico da unidade da unidade escolar, que o levará à apreciação da Direção para a viabilidade da viagem de sua execução. Estes só serão permitidos no período oposto às aulas ou finais de semana.

**Para professores militares:** além dos procedimentos estabelecidos pela Rede de Colégios Policial Militar, serão submetidos ao disposto no Estatuto dos Policiais Militares de Santa Catarina, LEI Nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983,

Regulamento Disciplinar (RDPMSC), Decreto 12.112, de 16 de setembro de 1980 e NGE (vigente na PMSC). Será obrigatório o uso da farda de acordo com o regulamento do uso de uniformes de sua unidade, sendo que, só será permitido o uso do agasalho militar se o professor for do componente curricular de educação física. É exigido do militar, apesar de não remunerado, presença em Conselhos de Classe, Reuniões pedagógicas, reuniões formuladas pela Direção do CFNP e outras situações que surjam e seja necessária a sua presença.

#### **4.2 Das Competências do 2º professor:**

I. Tomar conhecimento antecipado do planejamento do professor do componente curricular para organizar e ou propor adequações curriculares e procedimentos metodológicos diferenciados, para as atividades pedagógicas planejadas juntamente com a psicopedagoga;

II. Participar do conselho de classe;

III. Cumprir a carga horária de trabalho, permanecendo e participando em sala de aula, mesmo na eventual ausência do estudante com deficiência;

IV. Participar de capacitações na área de educação especial ofertada pela SED;

V. Auxiliar o professor do componente curricular no processo de aprendizagem de todos os estudantes;

VI. Auxiliar os professores de todos os componentes curriculares e nas atividades extraclasse promovidas pelo colégio;

VII. Participar da elaboração e avaliação do Projeto Político Pedagógico da escola;

VIII. Elaborar o relatório pedagógico descritivo do estudante que posteriormente será anexado aos demais relatórios advindos e ou elaborados por meio das solicitações no NAPP;

IX. Atuar na perspectiva de educação inclusiva, evitando atendimento do estudante fora do espaço escolar.

**OBS: Caso haja o descumprimento de alguma das competências do docente, caberá a este, justificar-se por escrito. A repetição do ato de descumprimento implicará em advertência disciplinar pela Direção.**

#### 4.3 Da Avaliação Docente

Como todo processo pedagógico, envolvendo professores, estudantes e equipe do Núcleo de Atendimento Psicoemocional e pedagógico – NAPP, passa ao longo do ano letivo por avaliações periódicas, o cumprimento das determinações estabelecidas neste PPP, serão avaliados por meio de documento específico de Avaliação Docente.

### 5 DA INCLUSÃO

A Educação Especial desenvolvida pela Rede orienta suas ações para atender às especificidades dos estudantes no processo educacional no âmbito de uma atuação mais ampla, incentivando a autonomia, cooperação, espírito crítico, criativo e o envolvimento da pessoa com deficiência, seja ela de qualquer natureza, conforme preconiza a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência<sup>3</sup> (Estatuto da Pessoa com Deficiência), destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.

O planejamento das atividades é elaborado pelo corpo docente, supervisionado por profissional da área da Psicopedagogia, com os objetivos de acompanhar a flexibilização

---

<sup>3</sup> Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm)

curricular adequando-o às condições do estudante e promover a envolvimento familiar, orientando os pais no processo de desenvolvimento global das potencialidades do educando.

## **6 NÚCLEO DE APOIO PSICOEMOCIONAL E PEDAGÓGICO - NAPP**

Desde a sua criação, a Rede tem se preocupado e trabalhado para o desenvolvimento intelectual, físico e mental de seus estudantes.

Com o intuito de aperfeiçoar suas ações, foi criado em 06 de julho de 2016, O Núcleo de Apoio Psicoemocional e Pedagógico (**NAPP**) que tem por finalidade aprimorar o desenvolvimento integral do estudante, disponibilizando de maneira articulada as áreas de Orientação Educacional, Psicologia, Psicopedagogia e Supervisão Escolar.

O NAPP desenvolve suas ações norteadas pelo Estatuto da Criança e do

Adolescente (ECA), pelo Projeto Político Pedagógico (PPP) e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), que institui os princípios e fins da educação nacional, como proposto em seu artigo 3º que apresenta: a garantia de “igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; respeito à liberdade e apreço à tolerância; valorização da experiência extraescolar; vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais”.

Entendendo a educação como libertadora e transformadora, a equipe multiprofissional do NAPP junto à comunidade escolar, propõe um trabalho dinâmico e democrático que ultrapassa o ambiente escolar e engloba as demais esferas do cotidiano dos (as) estudantes. Abrangendo desta forma a família, a sociedade, o trabalho, as instituições de ensino, os movimentos sociais e o meio ambiente. Suas ações serão baseadas considerando questões de responsabilidade social, analisando crítica e historicamente a realidade política, econômica, social e cultural, sobretudo da região onde o Colégio está inserido.

O **NAPP** tem como objetivos:

I Atender as especificidades psicopedagógicas conforme a necessidade de cada estudante;

II Acolher ao estudante, a família e a comunidade escolar realizando, quando necessário, os encaminhamentos clínicos;

III Desenvolver trabalhos individuais e em grupo com os estudantes, família e comunidade;

- IV** Elaborar atividades para autonomia e permanência do estudante na escola;
- V** Orientar a escolha profissional com estudantes do Ensino Médio;
- VI.** Capacitar a família por meio de estudos, palestras e dinâmicas com vistas ao desenvolvimento dos seus integrantes;
- VII** Desenvolver habilidades socioemocionais nos integrantes da comunidade escolar;
- VIII** Implementar estratégias de estudo individual ou em grupo;
- IX** Acompanhar o desenvolvimento do processo de ensino aprendizagem dos estudantes;
- X** Implementar ações e projetos que promovam a saúde mental na escola como um todo;
- XI** Garantir o processo de inclusão dos estudantes com deficiências;
- XII.** Desenvolver ações conjuntas, as quais promovem a adequação do processo ensino e aprendizagem.

## **7 DA BIBLIOTECA ESCOLAR**

A biblioteca escolar se constitui como espaço potencializador no processo de ensino e aprendizagem da instituição na qual está inserida. É nela que a maior parte dos estudantes terá a oportunidade, muitas vezes única em suas vidas, do contato com livros e outros documentos.

Possui a função de democratizar o conhecimento, incentivar o gosto pela leitura, disseminar o saber acumulado, estimular e fundamentar as pesquisas escolares, apoiar o trabalho didático pedagógico do professor, bem como estimular o uso de outras bibliotecas.

Portanto, à biblioteca escolar, através de seu acervo, empenho dos professores, direção, equipe pedagógica e bibliotecária, cabe o grande papel social de transformadora da sociedade escolar, pois a informação contida na leitura é essencial para que o estudante tome consciência do meio social em que vive e que seja capaz de lutar por uma sociedade melhor, onde a educação, a saúde, os direitos humanos e a igualdade social sejam prioridades.



## **8 DO CORPO DISCENTE**

O corpo discente é constituído por todos os estudantes, regularmente matriculados nos anos e séries em funcionamento, ficando subordinado diretamente ao Comando do Corpo de Estudantes do Colégio, para aspectos administrativos e disciplinares.

### **8.1 Dos direitos dos estudantes**

**I** Receber do colégio a orientação necessária para realizar suas atividades escolares, bem como usufruir todos os benefícios de caráter educativo, cultural, social, recreativo, religioso, esportivo, artístico e outros que o estabelecimento proporcionar;

**II** Aprimorar o conhecimento prático necessário;

**III** Conhecer às disposições deste Projeto Político Pedagógico e funcionamento da Unidade Escolar;

**IV** Fazer uso dos serviços e dependências escolares de acordo com as normas estabelecidas neste Projeto Político Pedagógico;

**V** Tomar conhecimento do seu rendimento escolar e de sua frequência, através de boletim;

**VI** Contestar critérios avaliativos podendo recorrer às instâncias escolares superiores;

**VII** Solicitar revisão de provas, a partir da divulgação das notas, no prazo máximo de dois dias úteis;

**VIII** Requerer transferência ou cancelamento de matrícula por si, quando de maior idade, ou através do pai ou responsável, quando menor;

**IX** Apresentar sugestões relativas aos conteúdos programáticos desenvolvidos pelo professor, com o objetivo de aprimorar o processo ensino-aprendizagem;

**X** Reivindicar o cumprimento da carga horária prevista na matriz curricular;

**XI** Representar ao diretor, por escrito, contra atos, atitudes ou omissões dos serviços do Colégio;

### **8.2 Dos deveres dos estudantes**

**I** Ser assíduo, dedicado e pontual às aulas e demais atividades escolares;

**II** Tratar com respeito diretores, professores, funcionários, colegas e apresentar conduta irrepreensível dentro e fora do colégio;

**III** Zelar pela limpeza e conservação das instalações, equipamentos, mobiliários e materiais escolares, sendo que os prejuízos causados deverão ser indenizados pelos pais/responsáveis;

**IV** Cumprir os preceitos deste Projeto Político Pedagógico no que lhes couber, bem como as determinações da Direção, dos monitores, dos professores e dos funcionários nas respectivas esferas de competência;

**V** Comparecer às solenidades cívicas assim como às reuniões de caráter escolar, cultural, social, religioso e outros programas adotados pelo colégio;

**VI** Zelar pelo bom nome do colégio;

**VII** Usar uniforme escolar, de acordo com o definido pelo Regulamento de Uniformes;

**VIII** Apresentar material didático, adotado pelo colégio, necessário nas aulas e atividades;

**IX** Permanecer no colégio durante o período de aula, somente sendo permitido seu afastamento mediante autorização da monitoria.

**X** Manter e promover relações cooperativas com professores, colegas e comunidade;

**XI** Justificar a monitoria suas ausências nas provas e entrega de trabalhos na data prevista, apresentando atestado médico, se for o caso.

### **8.3 Da Autorização de estágios não obrigatórios**

Fica autorizado o estágio não obrigatório a partir da 1ª série do Ensino Médio para estudantes com 16 anos de idade, oportunizando-os o ingresso ao mundo do trabalho, desde que estes não comprometam a frequência às aulas e o cumprimento dos demais compromissos escolares.

A Rede poderá firmar parcerias com instituições que viabilizem a realização do referido estágio, bem como na modalidade do menor aprendiz, sujeito a análise do desenvolvimento escolar do estudante.

### **8.4 Do intercâmbio estudantil**

Fica autorizada a possibilidade de intercâmbio estudantil, tanto para os estudantes do Colégio, quanto para o recebimento de estudantes oriundos de outros países, obedecendo ao preenchimento e entrega de documentação inerente ao processo.

Havendo planejamento de intercâmbio estudantil por parte da família do estudando do CFNP, este deverá comunicar o Colégio com no mínimo 60 (sessenta dias) de antecedência.

### **8.5 Do regime disciplinar do estudante**

O regime disciplinar será decorrente das disposições do **Regulamento Disciplinar**<sup>4</sup>, que é o documento que rege a conduta disciplinar dos estudantes específico da Rede de Colégios Policial Militar "Feliciano Nunes Pires", estabelecendo uniformidade de critérios em sua aplicação e medidas disciplinares, condecorações, apresentação pessoal dos estudantes, bem como o comportamento e relacionamento entre corpo administrativo, docente e discente do CFNP.

### **8.6 Do uso do uniforme**

O uso do uniforme será decorrente das disposições do **Regulamento do Uniforme**<sup>5</sup> que tem por objetivo, descrever os uniformes do Corpo Discente do Colégio Policial Militar "Feliciano Nunes Pires" da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, e regular sua confecção uso e posse.

## **9 DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICA**

### **9.1 Da organização, estrutura e funcionamento dos cursos**

I A Rede manterá o Ensino Fundamental Anos Finais e o Ensino Médio Completo, de acordo com a legislação vigente;

II Os cursos da Rede terão sua estrutura, organização dos currículos e conteúdos programáticos/objetos do conhecimento, fixados em consonância com a legislação de ensino do Estado, obedecendo, subsidiariamente no que for aplicável, às normas de ensino em vigor na Corporação;

III A carga horária mínima será de 3200 (três mil e duzentas) horas relógio para o Ensino Fundamental, distribuídas ao longo dos quatro anos de escolarização e, de 3000 (três mil) horas relógio para o Ensino Médio, distribuídas ao longo dos três anos de escolarização,

<sup>4</sup> Disponível <https://www.pm.sc.gov.br/cfnp/paginas/quem-somos>

<sup>5</sup> Disponível <https://www.pm.sc.gov.br/cfnp/paginas/quem-somos>

sendo que para ambos os ensinos a fração das horas ficará organizada, conforme estabelece a Lei de Diretrizes e Bases Nacional (LDB), por no mínimo 200 (duzentos) dias letivos anuais de efetivo trabalho escolar;

**IV** O corpo discente do Colégio Policial Militar de Lages atualmente é composto por 14 turmas, distribuídas em 08 no Ensino Fundamental Anos Finais e 06 no Ensino Médio, sendo as turmas do Ensino Médio compostas por até 40 estudantes e as turmas do Ensino Fundamental por até 35 estudantes, conforme estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, sendo observadas características físicas e dimensões de cada sala.

## **9.2 Dos currículos**

Os currículos a serem desenvolvidos, serão organizados com objetivos, estrutura dos objetos do conhecimento determinados na legislação vigente, conforme as Diretrizes Curriculares Nacional e Estadual e Base Nacional Comum Curricular –

BNCC.

As atividades escolares constarão de aulas, demonstrações, palestras, conferências, exposições, trabalhos práticos, pesquisas, provas, testes e trabalhos realizados em classe, em casa ou em outros locais adequados, bem como outros que objetivem o desenvolvimento das competências e habilidades do educando.

As propostas de alteração dos programas serão examinadas pela Coordenação Pedagógica e submetidas ao Diretor, podendo sofrer modificações em sua aplicação, atendendo às exigências didático-pedagógicas, para que sejam adequadas ao nível de desenvolvimento de cada série/ano.

No ano letivo de 2022, conforme regulamentações especificadas ocorreram a implantação do Novo Ensino Médio, iniciando o processo com as turmas de 1<sup>as</sup> séries, se estendendo no ano 2023, para as turmas de 2<sup>as</sup> séries e completando toda implantação no ano de 2024, nas turmas de 3<sup>as</sup> séries.

O Novo Ensino Médio é uma reforma educacional que foi proposta no Brasil e visa modernizar e tornar o ensino médio mais flexível e adequado às necessidades dos estudantes. Prevê várias mudanças significativas no currículo e na organização dessa etapa da educação básica.

A mudança mais significativa é a flexibilização do currículo onde os estudantes passam a ter uma parte da carga horária (1800h) destinada aos componentes curriculares

obrigatórios - Formação Geral Básica e outra parte (1200h) destinada aos itinerários formativos.

Resolução CNE/CEB nº 3, de 21/11/2018<sup>6</sup> que atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.

Resolução CNE/CP nº 4, de 17/12/2018<sup>7</sup> que Institui a Base Nacional Comum Curricular na Etapa do Ensino Médio (BNCC-EM), como etapa final da Educação Básica, nos termos do artigo 35 da LDB, completando o conjunto constituído pela BNCC da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, com base na

Resolução CNE/CP nº 2/2017, fundamentada no Parecer CNE/CP nº 15/2017.

• Portaria nº 1.432, de 28/12/2018<sup>8</sup> Estabelece os referenciais para elaboração dos itinerários formativos conforme preveem as Diretrizes Nacionais do Ensino Médio.

• Resolução CNE/CP nº 1, de 05/01/2021<sup>9</sup> Define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica.

Currículo Base da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio do Território Catarinense. Florianópolis, SC: Governo do Estado, Secretaria de Estado da Educação, 2019<sup>10</sup>.

## **10 DA AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO APRENDIZAGEM**

O processo avaliativo tem por objetivo:

**I** Proporcionar ao estudante a possibilidade de fazer uma síntese das experiências educativas vividas durante percurso escolar, que lhe permita atingir níveis de conhecimentos mais aprimorados;

**II** Fazer com que o estudante assuma a dinâmica de seu percurso educativo, do qual ele próprio é agente;

**III** Possibilitar ao professor o controle dos resultados do processo de ensino e aprendizagem, integrado no processo educativo global, e a identificação de elementos que ajudem o estudante na superação de suas dificuldades;

**IV** Estudar e interpretar as mudanças efetuadas no comportamento global do estudante, face aos objetivos a serem atingidos pela mudança educativa;

<sup>6</sup> Disponível em: [https://www.in.gov.br/materia/-/asset\\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/51281622](https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/51281622)

<sup>7</sup> Disponível em: [https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/view/CNE\\_RES\\_CNECPN42018.pdf](https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/view/CNE_RES_CNECPN42018.pdf)

<sup>8</sup> Disponível em: [https://www.in.gov.br/materia/-/asset\\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/70268199](https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/70268199) <sup>9</sup> Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-cne/cp-n-1-de-5-de-janeiro-de-2021-297767578> <sup>10</sup> Disponível em: <http://www.cee.sc.gov.br/index.php/curriculo-base-do-territorio-catarinense>.

**V** Tornar a aprendizagem mais efetiva, revisando métodos e analisando as causas do êxito ou fracasso escolar;

**VI** Fornecer ao colégio os dados necessários ao planejamento educacional;

**VII** Ensejar aos professores meios para determinar a eficiência de seu trabalho.

### **10.1 Das modalidades e períodos de avaliação**

**I.** A avaliação do aproveitamento do estudante far-se-á pela aplicação de provas elaboradas dentro das normas exigidas, levando-se em consideração, quando necessário, a adaptação para estudantes com diagnósticos, trabalhos individuais ou de equipes, pesquisas, atividades extraclasse e outros instrumentos ou técnicas.

**II.** Em todo o processo de avaliação do aproveitamento do estudante, os aspectos qualitativos preponderarão sobre os quantitativos.

**III.** Cabe ao diretor, ouvido a coordenação pedagógica e os professores, estabelecer normas e diretrizes quanto às modalidades e números de avaliações, obedecendo à legislação em vigor.

**IV.** O estudante deverá executar todas as tarefas, trabalhos ou exercícios determinados pelos professores, salvo os casos de isenção previstos neste documento.

**V.** Quando o estudante deixar de realizar as provas previstas, o professor poderá deixar de atribuir-lhe nota, exceto nos casos especiais, sendo-lhe facultada a 2ª chamada, desde que legalmente prevista.

**VI** Ao final dos trabalhos e atividades do trimestre, o professor atribuirá uma nota ao estudante, resultante das notas obtidas nas provas e nas atividades realizadas durante os meses que compõem cada trimestre.

**VII.**A média trimestral atribuída na forma do presente artigo será registrada na ficha individual do estudante para fins de apuração final do aproveitamento escolar.

### **10.2 Da verificação do rendimento escolar**

A avaliação do rendimento escolar é um processo contínuo, tendo por objetivo a verificação da aprendizagem, o aproveitamento e o desenvolvimento do estudante, bem como a apuração final do rendimento escolar.

### **10.2.1 Do número de avaliações para a etapa do Ensino Médio:**

Nos componentes curriculares das turmas de 1<sup>as</sup>, 2<sup>as</sup> e 3<sup>as</sup> séries - Química, Biologia, Língua Portuguesa, Física e Matemática, 03 (três) avaliações por trimestre - 02 (duas) provas e 01(um) trabalho, com os seguintes pesos:

Trabalho = Peso 1(um)

Prova 1 e 2 = Ambas com peso 2(dois)

Nos componentes curriculares - Geografia, Sociologia, História, Técnicas de Redação, Língua Inglesa, Arte e Filosofia 01 (uma) prova e 01(um) trabalho, com os seguintes pesos:

✓ Prova 1 = Peso 2 (dois)

✓ Trabalho = Peso 1(um)

Nos componentes curriculares de Educação Física, e IGPM, 02 (duas) avaliações por trimestre - 01 (uma) prova prática e 01(um) trabalho, com os seguintes pesos:

Prova prática 1 = Peso 2(dois)

Trabalho = Peso 1(um)

O registro das avaliações será expresso por uma nota numérica variável de 0,0 (zero) a 10 (dez).

### **10.2.2 Da Avaliação dos Itinerários Formativos**

Os Itinerários Formativos, parte flexível do currículo do Novo Ensino Médio, os quais se consolidam, efetivamente, no princípio de flexibilização curricular, terão como prática avaliativa atividades dinâmicas, partindo do diagnóstico realizado com o estudante, que permita a análise de sua formação durante o processo, proporcionando o desenvolvimento de atividades que priorizem o protagonismo e favoreça ao final da etapa uma avaliação somativa, resultante da análise dos procedimentos propostos.

Ocorrerá de forma semestral e será expressa com nota numérica e sua equivalência em conceito para o itinerário do Projeto de Vida, obedecendo aos critérios definidos pelo corpo docente e NAPP, e, para os demais itinerários com nota numérica variável de 0,0 (zero) a 10 (dez), as quais terão como base as atividades propostas para o período.

### **10.2.3 Do número de avaliações para a etapa do Ensino Fundamental**

Nos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia, são: 03 (três) avaliações por trimestre - 02 (duas) provas e 01(um) trabalho, com os seguintes pesos:

Trabalho = Peso 1 (um)

Provas 1 e 2 = Ambas Peso 2 (dois)

Nos componentes curriculares de Arte, Língua Inglesa, Filosofia e Técnicas de Redação, 02 (duas) avaliações por trimestre sendo 01 (uma) prova e 01(um) trabalho, com os seguintes pesos;

Trabalho = Peso 1(um)

Prova 1 = Peso 2 (dois)

Nos componentes curriculares de Educação Física e IGPM, são: 02 (duas) avaliações por trimestre sendo 01 (uma) prova prática e 01(um) trabalho, com os seguintes pesos;

✓Trabalho = Peso 1(um)

✓Prova prática 1 = Peso 2 (dois)

No componente curricular de Ensino Religioso, 01 (uma) avaliação por trimestre sendo 01(um) trabalho, cabendo ao estudante a realização de um novo trabalho nos casos de média inferior a 7 (sete), no trimestre. O novo trabalho que corresponde à etapa de recuperação deverá ser realizado e entregue no período da semana provas de recuperação, pré-estabelecida em calendário geral escolar. Para ambos:

✓Trabalho = Peso 1(um)

O registro das avaliações será expresso por uma nota numérica variável de 0,0 (zero) a 10 (dez).

### **10.3 Do calendário das verificações**

O Calendário das Verificações será elaborado pelo Núcleo de Apoio Psicoemocional e Pedagógico- NAPP, observando o número máximo de 3 (três) verificações diárias por período.



## **10.4 Quanto à elaboração**

Toda verificação de aprendizagem deverá ser elaborada pelo professor, contendo no mínimo 8 (oito) questões, entre múltipla escolha e questões subjetivas, classificadas com grau de dificuldade fácil, médio e difícil.

### **10.4.1 Da Entrega na Supervisão Escolar e Psicopedagogia**

A verificação de aprendizagem (prova) deve ser entregue digitada, na Supervisão Escolar ou no setor de Psicopedagogia (prova adaptada), num prazo máximo de 96 (noventa e seis) horas úteis antes da aplicação da prova, para análise e reprodução.

### **10.4.2 Da digitação e reprodução**

Caberá ao professor à digitação e à ATP do colégio a reprodução das verificações de aprendizagem, cumprindo os prazos estabelecidos no Item 10.4.1.

### **10.4.3 Da aplicação e duração da verificação da aprendizagem**

As avaliações dos componentes curriculares com somente 01(uma prova) no trimestre serão aplicadas em 1h/a no próprio componente, conforme calendário elaborado pelo NAPP.

As avaliações dos componentes curriculares com 02 (duas provas) no trimestre serão aplicadas em 1h/r no início do segmento, conforme calendário elaborado pelo NAPP.

Independente da organização, no período de aplicação das provas, as aulas curriculares serão ministradas conforme horário escolar, aplicando-se quando necessário horário de aulas reduzido.

Em casos de impedimentos da aplicação das provas nas datas pré-estabelecidas em calendário geral escolar, gerados por fatores externos tais como: pontos facultativos, paralisações e outros fatores que não dependam da autonomia do colégio, ficará a cargo da direção estabelecer o momento mais adequado para substituição desta data.

#### **10.4.4 Do prazo para inserção das notas no sistema**

O prazo para a inserção das notas no sistema deverá ser respeitado, conforme as datas pré-estabelecidas em calendário geral elaborado para o ano letivo vigente.

Havendo erro de inserção de notas no sistema informatizado, caberá ao professor informar ao setor de Orientação Educacional o ocorrido por meio de documento específico, justificando e solicitando a *retificação*. O mesmo se aplica aos casos de inserção das notas de provas de 2ª chamada, recuperação trimestral e exame final.

#### **10.4.5 Do *feedback* (correção comentada em sala)**

Decorrido o prazo máximo de 7 (sete) dias após a aplicação da verificação de aprendizagem, deverá o professor divulgar o resultado em sala de aula, fazendo a devida correção comentada (*feedback*), com a participação dos estudantes e ainda, se necessário solicitar ao setor de orientação a retificação por meio de documento específico, preenchido pelo professor, justificando a substituição da nota.

#### **10.4.6 Da revisão de correção da verificação de aprendizagem**

Após a correção comentada em sala, (*feedback*), o estudante terá o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para fazer pedido de revisão da avaliação (**prova ou trabalho escolar**) junto ao serviço de Orientação Educacional e este, fazer chegar ao professor por meio do serviço da Supervisão Escolar. O professor deverá se posicionar quanto ao pedido formulado e apresentar resposta no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis na Supervisão Escolar e esta, fazer chegar a Orientação Escolar, que por sua vez dará ciência ao estudante.

#### **10.4.7 Da perda da verificação**

O professor deverá, após a aplicação da verificação de aprendizagem, relacionar nominalmente os estudantes faltantes e providenciar a prova de 2ª chamada, sendo esta entregue a Supervisão Escolar, mediante solicitação do estudante.

#### **10.4.7.1 Da verificação de 2ª chamada**

É a oportunidade facultada ao estudante que, por atestado médico, luto, requisição judicial, alistamento militar, participação em atividades externas representando o colégio ou greve de ônibus, não pode submeter-se à verificação de aprendizagem prevista.

#### **10.4.7.2 Do prazo para solicitação da Verificação de 2ª chamada**

O estudante, mediante justificativa, deverá na data de retorno ao Colégio, fazer o requerimento à monitoria. Depois de requerido e autorizado, a monitoria encaminhará o requerimento Orientador Educacional que encaminhará a Assistente Técnico Pedagógico para providenciar e informar aos professores o calendário de aplicação.

#### **10.4.7.3 Da autorização para realização da verificação de 2ª chamada**

Só será autorizada a realização de verificação de 2ª chamada para as verificações que forem marcadas em calendário, e devidamente passadas pelo serviço de Orientação educacional, Supervisão Escolar ou Psicopedagogia quando se tratar de provas adaptadas.

#### **10.4.7.4 Da aplicação da verificação de 2ª chamada**

A prova de 2ª chamada deverá ser aplicada pela banca formada por profissionais militares, no período oposto de aula do estudante, conforme data pré-estabelecida em calendário escolar, não sendo permitida a sua aplicação na aula de recuperação de estudos ou em qualquer momento que gere prejuízos ao estudante no que diz respeito às aulas do período regular.

#### **10.4.8 Dos trabalhos escolares**

É obrigatória a realização de somente 1 (um) trabalho por trimestre em cada componente curricular, com a ciência e parecer da Orientação Educacional.

É facultada ao professor a realização do trabalho individual ou em grupo.

O trabalho escolar deverá obrigatoriamente ser elaborado **conforme critérios** estabelecidos pelo professor, os quais **deverão estar publicitados com clareza no Sistema Unimestre** para a devida ciência do estudante.

Toda e qualquer identificação de plágio acarretará em nota zero e o estudante não terá a oportunidade de refazer o trabalho.

#### **10.4.8.1 Do prazo para a entrega dos trabalhos**

Cabe ao professor no momento da solicitação e orientação para elaboração, determinar o prazo final de entrega do trabalho.

A entrega do trabalho fora do prazo estabelecido pelo professor está submetida aos mesmos critérios da avaliação P1 e P2, ou seja, mediante a apresentação de atestado médico ou óbito na família.

#### **10.4.9 Da média trimestral**

I A média trimestral é determinada pela nota de todas as avaliações desenvolvidas ao longo do trimestre, sem arredondamentos.

II A média trimestral será expressa em números de zero (zero) a 10 (dez) com aproximação de duas casas decimais, sem arredondamentos. Ex: 6,75

#### **10.4.10 Da revisão de resultado final**

De acordo com as Resoluções CEE/SC n. 011<sup>9</sup>, de 10 de maio de 2022 e CEE/SC Nº 040<sup>10</sup>, de 13 de junho de 2023 o pedido de revisão, bem como dos recursos, deverá obedecer aos seguintes prazos:

I Pedido de revisão, 2(dois) dias úteis após a divulgação dos resultados no Sistema Unimestre.

II A escola terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para julgar o pedido de revisão. ”

III O formulário de pedido de revisão de provas estará disponível no setor de Orientação Educacional.

IV Não havendo consenso entre as partes, a família do estudante poderá proceder conforme detalha o capítulo VI da resolução citada.

---

<sup>9</sup> Disponível em: <http://www.cee.sc.gov.br/index.php/downloads/comissoes/educacaobasica/educacao-especial/resolucoes-13/2209-resolucao-2022-011-cee-sc-2/file>

<sup>10</sup> Disponível em: <https://www.cee.sc.gov.br/index.php/downloads/comissoes/educacao-basica/educacao-especial/resolucoes-13/2486-resolucao-2023-040-cee-sc-3/file>

## **10.5 Da recuperação**

I Os estudos de recuperação visam dar nova oportunidade de aprendizagem aos estudantes, cujo aproveitamento foi insuficiente no decorrer do trimestre letivo.

II O Colégio ofertará duas modalidades de recuperação: de estudos e a trimestral.

### **10.5.1 Da recuperação de estudos**

I Entende-se por recuperação de estudos o conjunto de atividades de reforço paralelo, que serão desenvolvidas em cada trimestre letivo, buscando recuperar as defasagens de aprendizagem dos estudantes com nota inferior a 7,0 (sete);

II A recuperação de estudos será proporcionada de forma paralela e em alguns casos, quando necessário, ofertada reforço no horário oposto de aulas, devendo o professor do componente curricular, com auxílio dos serviços de supervisão e orientação educacional, programarem as atividades e acompanhar a execução.

### **10.5.2 Da Recuperação Trimestral - (Avaliação)**

I A recuperação trimestral (avaliação) será permitida somente aos estudantes que não alcançarem média 7,0 (sete) ao final do trimestre letivo e, simultaneamente, não obtiveram nota 10,0 (dez) no instrumento avaliativo prova;

II A nota da recuperação trimestral substituirá somente a nota mais baixa entre as provas parciais P1, P2, e P trimestral referentes àquele trimestre;

III Para a realização da avaliação trimestral, a família do estudante com média abaixo de 7,0 (sete) deverá preencher documento específico de solicitação de prova.

IV A aplicação da avaliação de recuperação trimestral ocorrerá no turno oposto ao que o estudante frequenta, tendo como aplicadores, banca formada por profissionais militares.

V Os resultados da recuperação serão registrados nos documentos próprios do estudante e no diário de classe do professor.

## **10.6 Da Verificação de Exame Final**

As verificações de Exame Final devem ter no mínimo 18 questões e no máximo 20, mescladas entre objetivas e discursivas.

## 10.7 Da Antecipação de Certificação do Ensino Médio

O Colégio não ofertará aos seus estudantes a possibilidade de realização de exame para antecipação de certificação de ensino médio para ingresso na educação superior e/ou outros fins.

## 11 DO SISTEMA DE APROVAÇÃO E REPROVAÇÃO

O estudante que, no decorrer do ano, seguido todos os processos trimestrais de avaliação, obtiver o somatório de 21 pontos em cada componente, ou seja, Média Final (MF) igual ou superior a 7,0 (sete), estará dispensado do Exame Final (EF) e automaticamente **APROVADO**.

Para a apuração da Média Final é aplicada a seguinte fórmula:

$$\frac{1^{\circ} \text{ trimestre} + 2^{\circ} \text{ trimestre} + 3^{\circ} \text{ trimestre}}{3} = \text{Média Final}$$

**Não terá direito à realização do Exame Final e será considerado automaticamente REPROVADO o estudante com:**

- Média Final inferior a 3,0 (três);
- **Média Final inferior a 5,0 (cinco) em mais de quatro componentes.**

I O Exame Final (EF) será realizado antes do término do ano em curso e, se caracterizará por uma avaliação que abrangerá os conteúdos ministrados durante todo o ano.

II O cálculo para obter a pontuação necessária para aprovação na verificação do exame final é a diferença entre 15 e o produto do dobro da média trimestral final. Ex: **15 – 2.MTF que deverá ser  $\geq 15$ .**

Média Trimestral Final	Nota Necessária para Aprovação No Exame Final
3	9
3,5	8
4	7

4,5	6
5	5
5,5	4
6	3
6,5	2

III Para a aprovação do estudante, será aplicada a seguinte fórmula pós- exame final:

Pontos Para Aprovação =  $2 \cdot \text{MTF} + 1 \cdot \text{EF} \geq 15$

Legenda:

**MF= Média Final | EF= Exame Final**

IV Será considerado **REPROVADO** o estudante que, após a realização do exame final e aplicada à fórmula anterior, não alcançar no mínimo 15 pontos.

V A média final será expressa em números de 00,0 (zero) a 10 (dez) com aproximação de duas casas decimais, sem arredondamentos. Ex: 6,75

## 12 DO CONSELHO DE CLASSE

I O Conselho de Classe terá como finalidade acompanhar a execução do plano curricular, por meio da avaliação das atividades docentes e discentes;

II É obrigatório o comparecimento dos professores e NAPP às reuniões de Conselho de Classe.

III A coordenação do Conselho de Classe em planejamento, execução, avaliação e desdobramento, ficará a cargo da coordenação pedagógica e dos integrantes do NAPP, juntamente com a direção.

Compete ao conselho de classe:

I Decidir pela anulação ou repetição de provas, trabalhos, arguições e outros instrumentos, destinados à avaliação do aproveitamento escolar, em que ocorram irregularidades ou dúvidas quanto aos resultados;

II Dar parecer sobre a aplicação e adequação de programas;

III Homologar ou não, decidindo caso por caso, os resultados finais do aproveitamento, desde que de sua decisão não decorra prejuízo para o estudante;

IV Decidir sobre a aprovação e reprovação dos estudantes, ou necessidade de recuperação, após apurados os resultados de aproveitamento;

V Apreciar em caráter deliberativo, os resultados das avaliações dos estudantes apresentados individualmente pelos professores.

VII No caso de Conselho Participativo, ouvir os estudantes representantes das turmas, quanto às necessidades de adequações da prática pedagógica.

### **12.1 Da composição do Conselho de Classe**

O conselho de classe será composto:

I Pelos Professores da turma;

II Pela Direção do estabelecimento de ensino ou seu representante legal;

III Pela Equipe Pedagógica da escola;

IV Pelos estudantes representantes das turmas quando este for participativo;

V. Para as suas decisões o Conselho de Classe poderá tomar depoimentos de estudantes representantes das respectivas turmas;

VI. Em suas decisões, o Conselho de Classe respeitará a autonomia e a posição do professor, desde que não representem prejuízo para o estudante, nem conflito com o estabelecido no Projeto Político Pedagógico.

## **13 DO CALENDÁRIO GERAL ESCOLAR**

I O calendário escolar será elaborado de acordo com a legislação vigente, pela Direção do colégio e pela Coordenação Pedagógica e fixará os dias letivos, dias de trabalho efetivo escolar, dias de estudo, reuniões pedagógicas, conselho de classe, recesso escolar e eventos programados.

II As datas de início e término dos períodos letivos e férias serão fixadas pelo Diretor, ouvida a Coordenação Pedagógica.

III Entende-se por ano letivo, o período em que se realizam as aulas e demais atividades escolares com a duração necessária para a execução integral dos programas e realização de todas as atividades previstas, prorrogando-se, quando necessário, para complementação do mínimo de dias e horas, exigidos pela Lei nº

9.394/96.

IV A prorrogação do ano letivo de que trata o presente artigo, se dará por turma e série, consoante a necessidade ou conveniência do ensino.

A Coordenação de ensino e equipe técnica pedagógica planejará todas as atividades curriculares de forma a prever:



- I 200 dias de aula;
- II Conselhos de Classe;
- III Atividades de recuperação;
- IV Feriados;
- V Reuniões;
- VI Eventualidades.

As aulas serão ministradas em turnos independentes, matutino e vespertino, sendo que cada turma frequentará somente um turno.

Para o **novo ensino médio** o turno é o matutino, sendo dividido em 6 horas aulas de 50 minutos.

Para o **ensino fundamental** o período é o vespertino, com 5 horas aulas de 50 minutos.

Por motivos excepcionais, a juízo do Diretor, poderá haver suspensão das atividades escolares normais, para atendimento a deveres da comunidade escolar, de caráter educativo.

As atividades educativas com a participação de professores e estudantes, em dias de programação especial, serão computadas como dia letivo, desde que sejam atividades relacionadas com os objetivos do programa de ensino.

Mediante justificativa, a coordenação técnico-pedagógica poderá propor alteração do calendário escolar.

### **13.1 Da obrigatoriedade do cumprimento das datas do calendário escolar**

I Datas, prazos e eventos, deverão ser obrigatoriamente cumpridos, como consta em calendário geral escolar elaborado para o ano letivo vigente.

II Havendo a necessidade de reestruturação das datas no calendário geral escolar, a Direção juntamente com a Equipe Pedagógica reorganizará.

A não observância dos itens citados incorrerá em sanções administrativas.

### **13.2 Do ingresso de novos estudantes**

I. As vagas para o ingresso no colégio policial militar serão fixadas em edital, de acordo com a disponibilidade e conforme legislação vigente.

### **13.3 Da renovação de matrícula ou cancelamento**

I É dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula dos estudantes, bem como sua rematrícula na secretaria da escola, em datas previamente divulgadas por meio de informativo e site eletrônico.

II A matrícula poderá ser cancelada em qualquer época do ano letivo pelo estudante, se for maior, ou pelo seu responsável, se for menor, desde que apresente o atestado de vaga da instituição recebedora do estudante.

III A matrícula poderá ser cancelada pela escola, conforme regulamentação específica constante no Regulamento Disciplinar<sup>4</sup>.

### **13.4 Das transferências**

I Ao estudante será concedida a transferência do colégio desde que não tenha qualquer obrigação a cumprir no tocante à entrega de documentos, observadas as exigências e formalidades legais, as quais permitirão o prosseguimento da etapa do estudo em outro colégio.

II As transferências de outros colégios somente serão aceitas quando o estudante for oriundo da rede de colégios Policiais Militares Feliciano Nunes Pires, respeitada a disponibilidade de vaga na unidade pretendida.

### **13.5 Da frequência**

Será obrigatória a frequência às aulas e a todas as atividades escolares, sendo ela apurada, do primeiro ao último dia do período letivo.

Ter-se-á como aprovado quanto à assiduidade:

I O estudante com frequência igual ou superior a 75% nas horas/aulas e demais trabalhos escolares;

II A frequência será apurada por componente curricular.

III Estará reprovado, quanto à assiduidade, o estudante que não se enquadrar nas situações previstas neste artigo; exceto aqueles que estiverem amparados pela legislação específica aplicável.

IV Será dispensado das aulas práticas de Educação Física, temporária ou definitivamente, o estudante que apresentar limitação devidamente atestada por médico, bem como se enquadrar nos casos previstos na legislação vigente.

**V** Serão dispensados de frequência regular às aulas os estudantes que se encontrarem em situações excepcionais de saúde, devidamente atestada por médico, bem como se enquadrar nos casos previstos na legislação vigente.

**VI** As atividades, trabalhos e tarefas decorrentes dos componentes curriculares ou áreas de estudo poderão ser realizadas pelo estudante, em plataforma virtual utilizada no corrente ano letivo.

**VII** O tratamento previsto anteriormente não poderá ser aplicado se a situação excepcional do estudante perdurar por todo o período letivo.

**VIII** Os estudantes convocados para o serviço militar terão o mesmo tratamento previsto no artigo anterior, desde que as suas faltas se derem, comprovadamente, em virtude de obrigações decorrentes dessa condição.

### **13.6 Da adaptação**

**I** A adaptação será desenvolvida sem prejuízo das atividades normais da série/ano em que o estudante se matricular, e tem por finalidade alcançar os conhecimentos necessários acerca dos conteúdos para o prosseguimento do novo currículo, e concluída antes do resultado final da avaliação do rendimento escolar.

**II** A adaptação dar-se-á mediante a execução de trabalhos orientados pelo Professor, com acompanhamento da Coordenação Técnico-Pedagógica

### **13.7 Da rotina escolar**

Ensino médio

07h15min – Entrada em forma inicial

07h25min – Início da aula

09h55min – 10h10min – Intervalo 15min

12h40min – Entrada em forma final

Ensino Fundamental

13h05 – Primeiro sinal

13h10 – Entrada em forma 13h20 – Início da aula

15h50 – 16h05 – Intervalo

17h45 – Término da aula

17h45 às 18h – Entrada em forma final.

## **14 DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES**

Compete à Associação de Pais e Professores (APP) agir como elemento participante dos eventos educativos, desenvolvendo suas atividades, como órgão cooperador do Colégio, por meio da participação, colaboração e da aproximação constante entre a família, estudantes, professores, diretor e especialistas, para alcance dos objetivos.

A APP constitui-se do Corpo Docente, pais de estudantes do Colégio e sua organização e funcionamentos são regulados por estatuto próprio.

Documento embasador: Projeto Político Pedagógico Rede de Colégio Militar do ano de 2023.

Lages, 28/02/2024

**RODRIGO STADTLBER PEDROSO**

*Major PM Diretor do Colégio Policial Militar “Feliciano Nunes Pires” – Lages/SC*

## ANEXO 1 – Resultados

2016

TURMAS	Nº DE ESTUDANTES 2016	APROVADOS	%	REPROVADOS	%
6º	70	69	98,57%	01	1,43%
TOTAL DE ESTUDANTES 70					
TOTAL DE APROVADOS 69		98,57%			
TOTAL DE REPROVADOS 01		1,43%			

2017

TURMAS	Nº DE ESTUDANTES 2017	APROVADOS	%	REPROVADOS	%
6º	68	64	94,12	4	5,88
7º	69	63	91,30	6	8,70
TOTAL DE ESTUDANTES 137					
TOTAL DE APROVADOS 127		92,70%			
TOTAL DE REPROVADOS 10		7,30%			

2018

TURMAS	Nº DE ESTUDANTES 2018	APROVADOS	%	REPROVADOS	%
6º	74	64	86,49	10	13,51
7º	70	62	88,58	8	11,42
8º	70	68	97,15	2	2,85
TOTAL DE ESTUDANTES 214					

<b>TOTAL DE APROVADOS</b> 194	90,66%
<b>TOTAL DE REPROVADOS</b> 20	9,34%

#### 2019

<b>TURMAS</b>	<b>Nº DE ESTUDANTES 2019</b>	<b>APROVADOS</b>	<b>%</b>	<b>REPROVADOS</b>	<b>%</b>
7º	70	66	94,29	4	5,71
8º	59	58	98,31	1	1,69
9º	66	65	100		
<b>TOTAL DE ESTUDANTES</b> 195					
<b>TOTAL DE APROVADOS</b> 190		97,44%			
<b>TOTAL DE REPROVADOS</b> 05		2,56%			

#### 2020

<b>TURMAS</b>	<b>Nº DE ESTUDANTES 2020</b>	<b>APROVADOS</b>	<b>%</b>	<b>REPROVADO</b>	<b>%</b>
6º	70	70	100		
7º	70	69	98,58	1	1,42
8º	66	66	100		
9º	58	58	100		
1ª	57	57	100		
<b>TOTAL DE ESTUDANTES</b> 321					
<b>TOTAL DE APROVADOS</b> 320		99,69%			
<b>TOTAL DE REPROVADOS</b> 01		0,31%			

#### 2021

<b>TURMAS</b>	<b>Nº DE ESTUDANTES 2021</b>	<b>APROVADOS</b>	<b>%</b>	<b>REPROVADOS</b>	<b>%</b>
6º	70	70	100		
7º	65	63	96,93	2	3,07
8º	66	60	90,91	6	9,09
9º	58	58	100		

<b>1ª</b>	54	54	100		
<b>2ª</b>	54	54	100		
<b>TOTAL DE ESTUDANTES</b> 367					
<b>TOTAL DE APROVADOS</b> 359		97,83%			
<b>TOTAL DE REPROVADOS</b> 08		2,17%			

## 2022


<b>TURMAS</b>	<b>Nº DE ESTUDANTES 2022</b>	<b>APROVADOS</b>	<b>%</b>	<b>REPROVADOS</b>	<b>%</b>
<b>6º</b>	64	62	96,88	2	3,12
<b>7º</b>	71	68	95,78	3	4,22
<b>8º</b>	60	59	98,34	1	1,66
<b>9º</b>	55	54	98,19	1	1,81
<b>1ª</b>	54	53	98,15	1	1,85
<b>2ª</b>	47	44	93,62	3	6,38
<b>3ª</b>	49	49	100		
<b>TOTAL DE ESTUDANTES</b> 400					
<b>TOTAL DE APROVADOS</b> 389		97,25%			
<b>TOTAL DE REPROVADOS</b> 11		2,75%			

## 2023

<b>TURMAS</b>	<b>Nº DE ESTUDANTES DE 2023</b>	<b>APROVADOS</b>	<b>%</b>	<b>REPROVADOS</b>	<b>%</b>
<b>6º</b>	69	67	97,11	2	2,89
<b>7º</b>	61	60	98,37	1	1,63
<b>8º</b>	67	66	98,51	1	1,49
<b>9º</b>	57	57	100		
<b>1ª</b>	52	51	98,08	1	1,92
<b>2ª</b>	47	46	97,88	1	2,12
<b>3ª</b>	42	42	100		
<b>TOTAL DE ESTUDANTES</b> 395					

<b>TOTAL DE APROVADOS 389</b>	<b>98,49%</b>
<b>TOTAL DE REPROVADOS 06</b>	<b>1,51%</b>

## ANEXO 2 – Matriz EF

 <p>POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR DA TRINDADE <b>REDE DECOLÉGIOS POLICIAL MILITAR FELICIANO NUNES PIRES</b> “Quarenta anos construindo conhecimentos e formando cidadãos.” Site: <a href="https://www.pm.sc.gov.br/cfnp">https://www.pm.sc.gov.br/cfnp</a></p>										
<b>MATRIZ CURRICULAR - ENSINO FUNDAMENTAL</b>										
Número total de dias letivos.....									200 dias	
Número de dias letivos Semanais.....									5 dias	
Número de aulas diárias.....									5 Horas Aulas	
Número de semanas letivas.....									De 39 a 41 Semanas	
Duração da Hora Aula.....									50 Minutos	
Turno.....									Diurno/Vespertino	
Carga Horária Total.....									3333	Horas (60')
RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 2, DE 22 /12 DE 2017	COMPONENTES CURRICULARES	6ºano		7ºano		8ºano		9º ano		Total de Horas (60')
		Ch. Sem	Ch Anual	Ch. Sem	Ch Anual	Ch. Sem	Ch Anual	Ch. Sem	Ch Anual	
Linguagens	Língua Portuguesa	3	120	3	120	3	120	3	120	400
	Técnica de Redação	2	80	2	80	2	80	2	80	267
	Língua Inglesa	2	80	2	80	2	80	2	80	267
	Arte	1	40	1	40	1	40	1	40	133
	Educação Física	3	120	3	120	3	120	3	120	400
	Subtotal	11	440	11	440	11	440	11	440	1467
Matemática	Matemática	4	160	4	160	4	160	4	160	533



	Subtotal	4	160	4	160	4	160	4	160	533
Ciências da Natureza	Ciências	3	120	3	120	3	120	3	120	400
	Subtotal	3	120	3	120	3	120	3	120	400
Ciências Humanas	História	2	80	2	80	2	80	2	80	267
	Geografia	2	80	2	80	2	80	2	80	267
	Filosofia	1	40	1	40	1	40	1	40	133
	Subtotal	5	200	5	200	5	200	5	200	667
Ensino Religioso	Ensino Religioso	1	40	1	40	1	40	1	40	133
	Subtotal	1	40	1	40	1	40	1	40	133
Parte Diversificada	I.G.P.M	1	40	1	40	1	40	1	40	133
	Subtotal	1	40	1	40	1	40	1	40	133
TOTAL GERAL		25	1000	25	1000	25	1000	25	1000	3333
		H/A	H/A	H/A	H/A	H/A	H/A	C/H	H/A	Horas

## ANEXO 3 – Matriz EM

### MATRIZ CURRICULAR ENSINO MÉDIO

(Aprovado pelo Parecer CEE/SC N° 038/2023)

Número de dias de efetivo trabalho escolar.....		200 dias							
Número de dias letivos semanais .....		5 dias							
Número de aulas diárias .....		6 Horas/ Aulas							
Número de semanas letivas .....		40 Semanas							
Duração da Hora Aula.....		50 Minutos							
Turno.....		Diurno/Matutino (7h15 às 12h40)							
Carga Horária Total .....		3000 Horas (60min.)							
	ÁREA DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1ª série		2ª série		3ª série		CARGA HORÁRIA TOTAL (horas)
			Número de Aulas semanais	HORAS ANUAIS (h/a)	Número de Aulas semanais	HORAS ANUAIS (h/a)	Número de Aulas semanais	HORAS ANUAIS (h/a)	
<b>FORMAÇÃO GERAL BÁSICA (BNCC)</b>	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	Língua Portuguesa e Literatura	2	80	2	80	2	80	200
		Língua Inglesa	1	40	1	40	1	40	100
		Educação Física	1	40	1	40	1	40	100
		Téc. Redação	1	40	1	40	1	40	100
		Arte	1	40	1	40	1	40	100
	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	2	80	2	80	2	80	200
	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Química	2	80	2	80	2	80	200
		Física	2	80	2	80	2	80	200
		Biologia	2	80	2	80	2	80	200
	CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	História	1	40	1	40	1	40	100
		Geografia	1	40	1	40	1	40	100
		Filosofia	1	40	1	40	1	40	100
		Sociologia	1	40	1	40	1	40	100
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL FGB</b>			<b>18</b>	<b>720</b>	<b>18</b>	<b>720</b>	<b>18</b>	<b>720</b>	<b>1.800</b>
<b>ITINERÁRIOS</b>	Projeto Vida		1	40	1	40	1	40	100
	Outros componentes comuns	Língua Espanhola	1	40	1	40	1	40	100
		IGPM	1	40	1	40	1	40	100
	Trilha de Aprofundamento 1 – área/integrada - JORNADAS DE EXPERIMENTOS	Química	1	40	1	40	1	40	100
		Física	1	40	1	40	1	40	100
	Trilha de Aprofundamento 2 – área/integrado - OFICINAS DE LINGUAGENS EM MOVIMENTO	Téc. Redação	1	40	1	40	1	40	100
		Língua Inglesa	1	40	1	40	1	40	100
	Trilha de	Geografia	1	40	1	40	1	40	100

	Aprofundamento 3 – área/integrado - CIDADANIA E EDUCAÇÃO	História	1	40	1	40	1	40	100
		Matemática	2	80	2	80	2	80	200
	<b>ELETIVAS</b>	Educação Física: esporte de rendimento e esporte social.	1	40	1	40	1	40	100
		Tecnologias de informação e comunicação	1	40	1	40	1	40	100
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL ITINERÁRIOS</b>			<b>13</b>	<b>480</b>	<b>12</b>	<b>480</b>	<b>12</b>	<b>480</b>	<b>1.300</b>
<b>GARGA HORÁRIA TOTAL OFERTADA</b>								<b>1.300h/a</b>	<b>3.100 horas</b>
<b>GARGA HORÁRIA TOTAL OBRIGATÓRIA</b>								<b>1.200h/a</b>	<b>3.000 horas</b>

**OBS:** a matriz apresentada está em hora/aula de 50min que convertendo em horas de 60min (Lei

13.415/2017 Art. 35 A §5º) não ultrapassa as 1.800 horas no FGB.


As colunas de números de aulas anuais estão em horas/aulas de 50min.

O componente curricular de Educação Física tem um no itinerário fixo e outro no Itinerário eletivo. Os estudantes têm a escolha entre Educação Física: esporte de rendimento e esporte social e Tecnologias de informação e comunicação e se preferirem podem fazer os dois itinerários, pois são oferecidos em horários diferentes, conforme apresentado no **CATÁLOGO DE ITINERÁRIOS FORMATIVOS – APROFUNDAMENTO PROPEDÊUTICO**.


Nas trilhas de aprofundamento os estudantes terão que fazer as três e escolhem as atividades que serão ofertadas em cada trimestre, exercendo seu protagonismo.

## ANEXO 4 – Horário EF e EM

HORÁRIO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ROTINA
13h05	PRIMEIRO SINAL
13h10	ENTRADA EM FORMA
13h20	INÍCIO DA AULA
15h50 às 16h05	INTERVALO
17h45	TÉRMINO DA AULA



**POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**  
**ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR DA TRINDADE**  
**COLÉGIO POLICIAL MILITAR FELICIANO NUNES PIRES – UNIDADE LAGES**  
 Rua João José Godinho, nº 33, Bairro Morro do Posto – Lages/SC. CEP 88506-080  
 Telefone (49) 3221.7984 E-mail: cfnplssec@pm.sc.gov.br



### HORÁRIO ESCOLAR

#### ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS

			6ºA	6ºB	7ºA	7ºB	8ºA	8ºB	9ºA	9ºB
<b>SEGUNDA-FEIRA</b>	1ª	13h20	AR	HI	MA	LP	EF	TCR	FIL	CI
	2ª	14h10	FIL	HI	AR	CI	EF	TCR	MA	LP
	3ª	15h00	EF	FIL	MA	CI	TCR	AR	MA	LP
	4ª	16h05	HI	EF	CI	MA	TCR	EF	LP	MA
	5ª	16h55	HI	EF	CI	MA	FIL	EF	LP	MA
<b>TERÇA-FEIRA</b>	1ª	13h20	MA	LI	FIL	CI	LP	GE	HI	AR
	2ª	14h10	MA	LI	CI	LP	AR	GE	HI	FIL
	3ª	15h00	IGPM	MA	IGPM	LP	CI	FIL	AR	EF
	4ª	16h05	LI	AR	LP	FIL	GE	IGPM	EF	HI
	5ª	16h55	LI	MA	LP	AR	GE	CI	EF	HI
<b>QUARTA-FEIRA</b>	1ª	13h20	CI	GE	LP	LI	MA	EF	IGPM	ER
	2ª	14h10	MA	GE	HI	LI	MA	LP	ER	TCR
	3ª	15h00	MA	CI	HI	ER	EF	LP	EF	TCR
	4ª	16h05	GE	MA	LI	HI	LP	MA	TCR	EF
	5ª	16h55	GE	MA	LI	HI	LP	MA	TCR	EF
<b>QUINTA-FEIRA</b>	1ª	13h20	CI	TCR	EF	GE	CI	LP	LI	MA
	2ª	14h10	CI	TCR	MA	GE	CI	HI	LP	MA
	3ª	15h00	LP	CI	MA	EF	IGPM	HI	LI	LP
	4ª	16h05	TCR	CI	GE	MA	HI	CI	MA	LI
	5ª	16h55	TCR	LP	GE	MA	HI	CI	MA	LI
<b>SEXTA-FEIRA</b>	1ª	13h20	ER	IGPM	EF	TCR	LI	MA	GE	CI
	2ª	14h10	LP	ER	EF	TCR	LI	MA	GE	CI
	3ª	15h00	LP	EF	TCR	IGPM	MA	ER	CI	GE
	4ª	16h05	EF	LP	TCR	EF	ER	LI	CI	GE
	5ª	16h55	EF	LP	ER	EF	MA	LI	CI	IGPM

## HORÁRIO ESCOLAR CFNP ENSINO MÉDIO

HORÁRIO	ROTINA
7h15	ENTRADAEMFORMA
7h25	INÍCIODAAULA
09h55às10h10	INTERVALO
12h40	FINALDAAULA
12h40	ENTRADAEMFORMA

			1ªA	1ªB	2ªA	2ª B	3ªA	3ª B
SEGUNDA-FEIRA	1ª	7h25às8h15	TCR	QUI	LI	FIL	GE	MA
	2ª	8h15às9h05	QUI	TCR	GE	LI	FIL	MA
	3ª	9h05às9h55	FIL	LI	EDF	MA	QUI	GE
	4ª	10h10às 11h00	LI	GE	EDF	MA	QUI	FIL
	5ª	11h00às11h50	GE	FIL	LI	EDF	MA	QUI
	6ª	11h50às12h40	GE	LI	FIL	EDF	MA	QUI
			1ªA	1ªB	2ªA	2ª B	3ªA	3ª B
TERÇA-FEIRA	1ª	7h25às8h15	FIS	GE	TCR	QUI	LI	MA
	2ª	8h15às9h05	FIS	TCR	QUI	GE	LI	MA
	3ª	9h05às9h55	QUI	FIS	MA	GE	TCR	LI
	4ª	10h10às 11h00	QUI	FIS	MA	TCR	GE	LI
	5ª	11h00às11h50	TCR	QUI	FIS	LI	MA	GE
	6ª	11h50às12h40	LI	QUI	GE	FIS	MA	TCR
			1ªA	1ªB	2ªA	2ª B	3ªA	3ª B
QUARTA-FEIRA	1ª	7h25às8h15	MA	FIS	MA	AR	TCR	BIO
	2ª	8h15às9h05	MA	AR	MA	TCR	FIS	BIO
	3ª	9h05às9h55	EDF	MA	BIO	MA	FIS	AR
	4ª	10h10às 11h00	EDF	MA	BIO	MA	AR	FIS
	5ª	11h00às11h50	AR	EDF	TCR	BIO	LP	FIS
	6ª	11h50às12h40	FIS	EDF	AR	BIO	LP	TCR
			1ªA	1ªB	2ªA	2ª B	3ªA	3ª B
QUINTA-FEIRA	1ª	7h25às8h15	PV	SOC	LE	LP	HI	PV
	2ª	8h15às9h05	LE	PV	HI	LP	SOC	IGPM
	3ª	9h05às9h55	SOC	IGPM	HI	LE	IGPM	EDF
	4ª	10h10às 11h00	IGPM	HI	SOC	IGPM	LE	EDF
	5ª	11h00às11h50	LP	HI	IGPM	SOC	EDF	LE
	6ª	11h50às12h40	LP	LE	PV	HI	EDF	SOC
			1ªA	1ªB	2ªA	2ª B	3ªA	3ª B
SEXTA-FEIRA	1ª	7h25às8h15	HI	MA	QUI	FIS	BIO	LP
	2ª	8h15às9h05	HI	MA	QUI	FIS	BIO	LP
	3ª	9h05às9h55	MA	BIO	LP	HI	QUI	FIS
	4ª	10h10às 11h00	MA	BIO	LP	QUI	FIS	HI
	5ª	11h00às11h50	BIO	LP	FIS	QUI	PV	HI
	6ª	11h50às12h40	BIO	LP	FIS	PV	HI	QUI

## ANEXO 5 – Profissionais

PROFISSIONAIS 2024

### PROFISSIONAIS DO ENSINO MÉDIO - 2024

Nº	MATRÍCULA	NOME COMPLETO	FUNÇÕES/COMPONENTES CURRICULARES	FORMAÇÃO	DIAS DE TRABALHO	CARGA HORÁRIA h/a
01	0986767-8-03	AILTON LEONEL BALDUINO JUNIOR	Professor de Física	Mestre	Terças, quartas e sextas-feiras	18
02	929346-9	Maj BM ANDERSON LUÍS CIOTTA	Professor de Língua inglesa 3ª série	Especialista	Terças -feiras	06
03	0986719-8-02	CRISTIAN ROBERTO ANTUNES DE OLIVEIRA	Professor de Geografia	Doutor	Segundas e terças-feiras	12
04	926014-5	3ºSGT - DANIELA TERESINHA DA SILVA	Segunda professora da 3ª série B	Especialista	Terças, quartas e quintas- feiras.	18
05	929078-8	3ºSGT BM - DOUGLAS ATILA PIRES	Professor de Matemática da 1ªsérie	Especialista	Quartas e sextas-feiras	08
06	620235-06	Sd. EDUARDO OLIVEIRA RODRIGUES	Professor de Técnicas de redação	Graduado	Segundas, terças e quartas-feiras	12
07	0628137-0-02	ELIANE MUNIZ MENEGAZZO DE SOUZA	Assistente técnico pedagógico	Especialista	De segundas às sextas-feiras	20
08	0399226-8-03	FABIANE TRIPOLI VENÇÃO	Professora de Língua Espanhola	Especialista	Quintas-feiras	06
09	927654-8	Sub Ten BM FERNANDA CAMARGO RODRIGUES	Professora de IGPM e monitora da 3ª série	Especialista	De segundas às sextas-feiras	02
10	0985615-3-02	GISELE WILHICH NARCISO AGOSTINI	Psicóloga Escolar e prof. do Projeto de vida da 1ªsérie	Mestra	Segundas, terças e quintas-feiras	15
11	0655970-0-04	HIGOR ANDRÉ MATOS	Professor de Língua Inglesa	Especialista	Segundas e terças-feiras	12
12	926872-3	3ºSgt ILTON AGOSTINI JUNIOR	Professor de Biologia da 1ª série	Doutor	Sextas-feiras	4
13	0254502-0-05	JANETE DE SOUZA CARNEIRO ATHAYDE	Professora de Matemática	Mestra	Segundas, terças e quartas-feiras	16
14	917207-6	1ºSGT PM - JOEL ALVES DE SOUZA	Professor de IGPM e monitor da 1ª série	Graduado	De segundas às sextas-feiras	02

15	921127-6	1ºSGT PM - JOSÉ VALDIR GOEDERT	Coordenador de Ensino	Especialista	De segundas às sextas-feiras	40
16	0352617-8-08	JOSÉ CÉ JÚNIOR	Prof. Gestor de Informática Ensino Médio	Mestre	De segundas às sextas-feiras	20
17	0612103-9-01	LISANDRA STRAMOSK	Orientadora Educacional e prof. do Projeto de vida da 2ªsérie.	Especialista	De segundas às sextas-feiras	20
18	0960169-4-03	MARGARETH VIVIANI CARBOLIN MARTINS	Bibliotecária	Especialista	De terças às sextas-feiras	20
19	0331889-3-02	MARIA IOLANDA DEMENECK DE FIGUEIREDO	Supervisora Escolar	Mestra	De segundas às sextas-feiras	20
20	921122-5	3ºSGT RR - MÁRIO LÚCIO WALTRICK	Professor de Filosofia e de Sociologia	Especialista	Segundas e quintas-feiras	12
21	680530-2	MAURICIO R DO NASCIMENTO	Professor de Química	Mestre	Segundas, terças e sextas-feiras	18
22	922774-1	3ºSGT RR - NAZARENO C. BORGES	Professor de Língua Portuguesa	Especialista	Quartas, quintas e sextas-feiras	12
23	921864-5	2ºSGT PAULO DA SILVA RIBEIRO	Segundo professor da 3ª série B	Especialista	Segundas e sextas-feiras	12
24	930419-3	3ºSGT - RODRIGO RODRIGUES VARELA	Professor de Educação Física da 3ª série	Especialista	Quintas-feiras	4
25	917194-0	1ºSGT SIVIO ROGÉRIO LIMA	Professor de Educação Física da 2ª série	Especialista	Segundas-feiras	4
26	925390-4	3ºSGT TATIANE CRISTINA SCHMIDT	Professora de IGPM e monitor da 1ª série	Graduada	De segundas às sextas-feiras	02
27	0619698-5-01	TÁSSIA FABIELE KUHN	Professora de Arte	Mestra	Quartas-feiras	6
28	0297462-2-06	TATIANA APARECIDA VAGNER	Professora de Biologia das 2ª e 3ª séries.	Mestra	Quartas e sextas-feiras	8
29	929651-4	Cabo BM - THIAGO DOS SANTOS ONEDA	Professor de Educação Física 1ª série	Especialista	Quartas-feiras	4
30	0638275-4-01	TANIA CÓRDOVA	Professora de História	Doutora	Quartas e sextas-feiras	12
31	0629433-2-01	TATIANE BRANCO DOS S. TORTELLI	Psicopedagoga e prof. de Projeto de vida da 3ª série.	Especialista	Segundas, quartas, quintas e sextas-feiras	15



**PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 2024**

Nº	MATRICULA	NOME COMPLETO	FUNÇÕES/COMPONENTES CURRICULARES	FORMAÇÃO	DIAS DE TRABALHO	CARGA HORÁRIA h/a
01	0974625-0-01	ANALUCIA KOECHE GOULART RAMOS	Professora de Língua Portuguesa do 7º, 8º e 9ºano	Mestra	Segundas, terças, quartas e quintas feiras	18
02	929346-9	Maj BM ANDERSON LUÍS CIOTTA	Professor de História 9ºano	Especialista	Terças - feiras	04
03	352543-0	3ºSGT BM - ALLAN GILLIAN BALDUÍNO	Professor de IGPM e Monitor do 9º ano	Especialista	De segundas às sextas-feiras	02
04	9316310	Cabo ARISON RAFAEL DE OLIVEIRA	Professor de Ensino Religioso 6ºano.	Graduado	sextas-feiras	02
05	926014-5	3ºSGT - DANIELA TERESINHA DA SILVA	Professora de IGPM e Monitora da 6ª ano	Especialista	De segundas às sextas-feiras	02
06	929078-8	3ºSGT BM - DOUGLAS ATILA PIRES	Professor de Matemática do 7º ano	Especialista	Segundas, e quintas feiras	08
07	0713316-2-01	ELIETE ANTUNES	Segunda professora do 6ª ano B	Especialista	De segundas às sextas-feiras	25
08	3750015-9	Cabo PM - EVERTON CARLOS DE OLIVEIRA	Professor de Educação Física do 6º e 9ºano	Especialista	Segundas, terças, quintas e sextas-feiras	12
09	927654-8	Sub Ten BM FERNANDA CAMARGO RODRIGUES	Professora de Ciências do 6º ano	Especialista	Quartas e quintas-feiras	06
10	9327271	Cabo PM - FERNANDA LIZ BORGES	Professora de IGPM e Monitora do 7º ano	Especialista	De segundas às sextas-feiras	02
11	933310-0	Cabo PM - FRANCIELLE PADILHA	Professora de IGPM e Monitora do 8º ano	Especialista	De segundas às sextas-feiras	02
12	0983341-2-07	GRACIELE APARECIDA PESSOA	Pedagoga 2º professora 8ºano B	Especialista	De segundas às sextas-feiras	25
13	0667913-7-03	ISABELLA ANGELICA NEUMANN	Psicopedagoga	Mestra	De segundas às sextas-feiras	25
14	0352477-9-03	JANIMARI CECÍLIA FERREIRA	Professora de Técnicas de Redação	Especialista	Segundas, quartas, quintas e	16



					sextas - feiras	
15	921127-6	1ºSGT PM - JOSÉ VALDIR GOEDERT	Coordenador de ensino e Professor de Matemática do 8º e 9º ano	Especialista	De segundas às sextas-feiras	16
16	931636-1	Cabo PM - JOVANE DE OLIVEIRA ROSA	Professor de Educação Física do 7ºano	Graduado	Quintas e sextas-feiras	06
17	933316-9	Cabo PM - KAIANE FREITAS LIMA	Professora de Educação Física do 8ºano	Especialista	Segundas e quartas-feiras	06
18	0980357-2-05	KARINA DA SILVA CONSTÂNCIO	Pedagoga 2º professora 9ºano B	Especialista	De segundas às sextas-feiras	25
19	0605178-2-02	LUIZA LACERDA CRIPPA	Prof. Gestor de Informática Ensino Fundamental	Especialista	De segundas às sextas-feiras	20
20	927792	Cabo BM - LUIZ FALCÃO MAGANIN	Professor de Ensino Religioso 7º, 8º e 9ºano	Graduado	Quintas e sextas-feiras	06
21	0960169-4-03	MARGARETH VIVIANI CARBOLIN MARTINS	Bibliotecária	Especialista	De segundas às quintas-feiras	20
22	0160638-7-03	MARILÉIA APARECIDA WOLFF TUBS	Orientadora Escolar	Mestra	De segundas às sextas-feiras	20
23	0191693-9-02	MARIA ISABEL VIEIRA BRANCO	Professora de Geografia	Doutora	De terças às sextas-feiras	16
24	0331889-3-02	MARIA IOLANDA DEMENECK DE FIGUEIREDO	Supervisora Escolar	Mestra	De segundas às quintas-feiras	20
25	921122-5	3ºSGT RR - MÁRIO LÚCIO WALTRICK	Professor de Filosofia	Especialista	Segundas e terças-feiras	08
26	928214-9	2ºSGT - MIRLAYNE MURIEL GOULART RAMOS	Professora de Matemática do 6º ano	Especialista	Terças e quartas-feiras	08
27	0630850-3-01	MORGANA DA LUZ COSTA	Assistente Técnico Pedagógico	Especialista	De segundas às sextas-feiras	20
28	922774-1	3ºSGT RR - NAZARENO C. BORGES	Professor de Língua Portuguesa do 6ºano	Especialista	Quintas e sextas-feiras	06
29	0303237-0-03	REYNALDO TONOLLI	Professor de Língua Inglesa	Especialista	De terças às sextas-feiras	16

30	0261962-8-03	SILMARA LUCIANE MIRANDA	Professora de História 6º, 7º e 8ºano	Mestra	Segundas, quartas e quintas - feiras	12
31	0619698-5-01	TÁSSIA FABIELE KUHN	Professora de Arte	Mestra	Segundas e terças- feiras	08
	0665714-1-03	THÁBATA CRISTINA FAXINA. AGUIAR	Professora de Ciências 7º, 8º e 9ºano <b>LICENÇA MATERNIDADE</b>	Doutora	segundas, terças, quartas e sextas- feiras	18
32	0612262-0-01	VIVIANE MILBRADT BASTOS	Psicóloga Escolar	Mestra	Segundas, quartas, quintas e sextas- feiras	25
33	0663920-8-04	ALISSON MARTINS DUARTE	Professor de Ciências 7º, 8º e 9ºano	Mestre	segundas, terças, quartas e sextas- feiras	18

Legenda:

Profissionais civis. 29

**Profissionais Bombeiros Militares 06**

**Profissionais Policiais Militares 18**

**TOTAL DE PROFESSORES: 53**

# ANEXO 6 – Calendário 2024



**POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**  
**ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR DA TRINDADE**  
**COLÉGIO POLICIAL MILITAR FELICIANO NUNES PIRES – UNIDADE LAGES**



## CALENDÁRIO GERAL ESCOLAR 2024

FEVEREIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				01	02	03
04	05	06	07	08	09	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29		
<b>18 DIAS LETIVOS</b>						

DIAS	ATIVIDADES
01	Acolhimento/Reunião Pedagógica/Formação – Noturno – 18h30 às 20h30. <b>EF e EM</b>
02	Planejamento, organização pedagógica e informações gerais. <b>EM 8h às 12h e EF 13h30 às 17h30</b>
05	<b>Início das aulas com todos os alunos.</b> Matutino: 1 <sup>o</sup> s, 2 <sup>o</sup> s e 3 <sup>o</sup> s - 7h25 às 12h40 (Horário normal de aula) Vespertino: 7 <sup>o</sup> , 8 <sup>o</sup> s e 9 <sup>o</sup> s - 13h20 às 17h45 (Horário normal de aula) Vespertino: 6 <sup>o</sup> s anos - 13h20 às 17h45 ( <b>Adaptação de segunda a sexta</b> )
07	Reunião Pedagógica para os professores do 6 <sup>o</sup> ano – Sistema Poliedro e reunião de pais as 19h
12 e 13	<b>Ponto facultativo - Carnaval - Decreto N<sup>o</sup></b>
14 Quarta-feira	<b>Quarta-Feira de Cinzas - Expediente para os profissionais do período vespertino -</b>
15 a 17	<b>ANIVERSÁRIO 8 ANOS CFNP – UNIDADE LAGES</b>
19 a 23	Sondagem Digital Poliedro 6 <sup>o</sup> ano
21	Reunião de pais EF e EM
28	Reunião Pedagógica EF e EM

MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					01	02
03	04	05	06	07	08	09
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
<b>21 DIAS LETIVOS</b>						

DIAS	ATIVIDADES
06, 13, 20 e 27	Reunião Pedagógica - Noturno – 18h30 às 20h30. <b>EF (06 e 20) e EM (13 e 27)</b>
09	Aulas complementares 6 <sup>o</sup> s e 1 <sup>o</sup> s
15	<b>ANIVERSÁRIO DA REDE CFNP Cerimônia - Dia letivo</b>
13 e 14, 18 a 20	<b>Provas 1 do 1<sup>o</sup> trimestre EF: MA – HI– GE – CI – LP - 13h20 às 14h20.</b>
13 e 14, 18 a 20	<b>Provas 1 do 1<sup>o</sup> trimestre EM: MA - FIS – QUI – BIO - LP - 7h25 às 8h25.</b>
22	Segunda chamada da P1 do 1 <sup>o</sup> trimestre
28 quinta-feira	<b>Quinta-feira Santa /Ponto Facultativo Decreto N<sup>o</sup></b>
29 sexta-feira	<b>Sexta-feira Santa /Feriado</b>

ABRIL						
D	S	T	Q	Q	S	S
31	01	02	03	04	05	06
07	08	09	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				
<b>23 DIAS LETIVOS</b>						

DIAS	ATIVIDADES
02	<b>1<sup>o</sup> EDROS do 6<sup>o</sup> ano (Após a aplicação, aula normal)</b>
05	Último dia do registro das notas da P1 do 1 <sup>o</sup> tri no sistema.
05 e 06	<b>1<sup>o</sup> simulado ENEM</b>
06	Aulas complementares 6 <sup>o</sup> s e 1 <sup>o</sup> s
03, 10, 17 e 24	Reunião Pedagógica - Noturno – 18h30 às 20h30. <b>EF (03 e 17) EM (10 e 24)</b>
24 a 30	<b>Prova Trimestral 1<sup>o</sup> tri EF: FIL – AR - TCR e LI - 13h20 às 14h20.</b>
24 a 30	<b>Prova Trimestral 1<sup>o</sup> tri EM: FIL - SOC – HI - GE - LI – TCR- AR - 7h25 às 8h25.</b>

MAIO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			01	02	03	04
05	06	07	08	09	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	
<b>22 DIAS LETIVOS</b>						

DIAS	ATIVIDADES
01 Quarta-feira	<b>Dia do trabalhador – Feriado</b>
03 e 04	<b>2<sup>o</sup> Simulado Enem</b>
04	Aulas complementares 6 <sup>o</sup> s e 1 <sup>o</sup> série
05 Domingo	Aniversário da PM
08, 15, 22 e 29	Reunião Pedagógica - Noturno – 18h30 às 20h30. <b>EF (08 e 22) EM (15 e 29)</b>
08 a 14	<b>Provas 2 do 1<sup>o</sup> trimestre EF: MA – HI– GE – CI – LP - 13h20 às 14h20.</b>
08 a 14	<b>Provas 2 do 1<sup>o</sup> trimestre EM: MA - FIS – QUI – BIO - LP - 7h25 às 8h25.</b>
15	<b>INÍCIO DO 2<sup>o</sup> TRIMESTRE</b>
16	Segunda chamada da P2 e da prova trimestral do 1 <sup>o</sup> trimestre
17	Último dia do registro das notas da P2, notas de trabalho do 1 <sup>o</sup> tri e fechamento da média no sistema.
18	<b>Festa da Família - Dia letivo</b>
22 a 28	Provas de recuperação 2 <sup>o</sup> trimestre – Contraturno
23	<b>Entrega de certificado de Mérito Intelectual 1<sup>o</sup> trimestre EF e EM</b>
30 e 31	<b>Corpus Christi – Feriado e Ponto Facultativo – Decreto N<sup>o</sup></b>
31	Último dia para postagem de notas de recuperação do 1 <sup>o</sup> trimestre no sistema e novo fechamento de médias.

JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						01
02	03	04	05	06	07	08
09	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23 30	24	25	26	27	28	29
<b>22 DIAS LETIVOS</b>						

DIAS	ATIVIDADES
5	Conselho de Classe 1º trimestre EM (Noturno) 18h30 às 20h30
07 e 08	3º simulado ENEM
08	Aulas complementares 6ºs e 1ª série
10	2º EDROS do 6º ano (Após a aplicação, aula normal)
12	Conselho de Classe 1º trimestre EF (Noturno) 18h30 às 20h30
12 a 18	Provas 1 do 2º trimestre EF: MA – HI – GE – CI – LP - 13h20 às 14h20.
12 a 18	Provas 1 do 2º trimestre EM: MA - FIS – QUI – BIO - LP - 7h25 às 8h25.
19	Atendimento aos pais 1º semestre EF e EM (noturno)
20 e 21	Segunda chamada da P1 do 2º trimestre
21	Último dia do registro das notas da P1, 2º tri no sistema.
29	Festa Junina

JULHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	01	02	03	04	05	06
07	08	09	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			
<b>13 DIAS LETIVOS</b>						

DIAS	ATIVIDADES
03 a 09	Prova Trimestral 2º tri EF: FIL – AR – TCR e LI - 13h20 às 14h20.
03 a 09	Prova Trimestral 2º tri EM: FIL - SOC – HI - GE - TCR- AR - 7h25 às 8h25.
03 e 10	Reunião Pedagógica - Noturno – 18h30 às 20h30. EF e EM
10	Mostra de dança
15 a 26	Recesso Escolar / Alunos
29	REINÍCIO 2º TRIMESTRE

AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				01	02	03
04	05	06	07	08	09	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31
<b>24 DIAS LETIVOS</b>						

DIAS	ATIVIDADES
07 a 13	Provas 2 do 2º trimestre EF: MA – HI – GE – CI – LP - 13h20 às 14h20
07 a 13	Provas 2 do 2º trimestre EM: MA - FIS – QUI – BIO - LP - 7h25 às 8h25
12	Após o recreio Homenagem aos estudantes.
14	INÍCIO DO 3º TRIMESTRE
15	Feriado Municipal
16	Segunda chamada da P2 e da prova trimestral do 2º trimestre e último dia de registro das notas da P2, notas de trabalho do 1º tri e fechamento da média no sistema.
16 e 17	4º simulado ENEM
07, 14, 21, 28	Reunião Pedagógica - Noturno – 18h30 às 20h30. EF (07 e 21) EM (14 e 28)
21	Entrega de certificado de Mérito Intelectual 2º trimestre EF e EM
21 a 27	Provas de recuperação do 2º trimestre - Contraturno
30	Último dia para postagem de notas de recuperação do 2º tri no sistema e novo fechamento de médias
31 Sábado	II Olimpíada da Rede CFNP – Dia Letivo

SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					
<b>23 DIAS LETIVOS</b>						

DIAS	ATIVIDADES
04	Conselho de Classe 2º trimestre - noturno EM
07 Sábado	Dia da Pátria - (Desfile 7 de Setembro) Dia letivo
11	Conselho de Classe 2º trimestre - noturno EF
11	3º EDROS do 6º ano (Após a aplicação, aula normal)
12 Quinta-feira	Data do falecimento do patrono do CFNP, Dr. Feliciano Nunes Pires
13	Feira das Profissões - EM
18	Atendimento aos pais 2º semestre EF e EM (noturno)
18 a 24	Provas 1 do 3º trimestre EF: MA – HI – GE – CI – LP - 13h20 às 14h20
18 a 24	Provas 1 do 3º trimestre EM: MA - FIS – QUI – BIO - LP - 7h25 às 8h25
26	Segunda chamada P1 do 3º trimestre
27	Último dia do registro das notas da P1, 3º tri no sistema.
27 e 28	5º simulado ENEM
30	Concurso de Poesia - Noturno

OUTUBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		01	02	03	04	05
06	07	08	09	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		
<b>23 DIAS LETIVOS</b>						

DIAS	ATIVIDADES
02, 09, 16, 23	Reunião Pedagógica - Noturno – 18h30 às 20h30. <b>EF</b> (02 e 16) <b>EM</b> (09 e 16)
<b>11 Sexta - feira</b>	Dia do Professor – <b>feriado antecipado</b>
16	Homenagem ao professor – noturno.
19 Sábado	Mostra Cultural e Científica – <b>Ensino Fundamental</b> – Dia letivo
24	4º EDROS do 6º ano (Após a aplicação, aula normal)
26 Sábado	Mostra Cultural e Científica – <b>Ensino Médio Médio</b> – Dia letivo
<b>28</b>	<b>Dia do servidor Público Ponto Facultativo</b> Decreto N°
<b>29</b>	Gincana EF e EM

NOVEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					01	02
03	04	05	06	07	08	09
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
<b>20 DIAS LETIVOS</b>						

DIAS	ATIVIDADES
06 e 13	Reunião Pedagógica - Noturno – 18h30 às 20h30. <b>EF</b> (06) <b>EM</b> (13)
<b>15 Sexta-feira</b>	<b>Proclamação da República/ Feriado</b>
11 a 14 Duas a três por período. <b>Horário a definir</b>	<b>Prova Trimestral 3º tri EF:</b> FIL- AR- TCR e LI
	<b>Provas 2 do 3º trimestre EF:</b> MA – HI - GE - CI – LP -
	<b>Prova Trimestral 3º tri EM:</b> FIL - SOC - HI - GE – LE - LI –TCR - AR
	<b>Provas 2 do 3º trimestre EM:</b> MA - FIS – QUI – BIO – LP
18	Segunda chamada Provas 2 e provas trimestral
19 e 20	Feedback Provas 2 e provas trimestral
21 e 22	Aulas de recuperação (Cada componente curricular no seu horário normal)
22	Dia da Bandeira, Rito de passagem 9º ano e despedida 3ªs séries (Após aplicação das provas).
23	Último dia para registro de notas P2 do 3º tri e notas do trabalh trimestral nosistema.
25 a 29	Provas de recuperação do 3º trimestre <b>(Período e horário a definir.)</b>
29	Último de registros de notas de recuperação do 3º tri no sistema edivulgação dos alunos em exame final

DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				
<b>0 DIAS LETIVOS</b>						

DIAS	ATIVIDADES
02	Conselho de classe 3º trimestre. Cada Segmento no seu turno.
03 a 06	Exame Final – No período de cada turno.
06	Último dia para registro de notas do Exame Final no sistema
09	Conselho de classe final e resultado final (cada segmento no seu turno).
10 e 11	Interstício para recurso – RESOLUÇÃO CEE/SC N° 011, de 10 de maio de 2022 e Interclasse
12	<b>FORMATURA</b>
<b>25 quarta-feira</b>	<b>Natal</b>

**Itinerários Formativos:** 1º Semestre de 05/02 a 31/07.  
2º Semestre de 01/08 a 29/11.

**TOTAL DIAS LETIVOS: 208**